

VALEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2007

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, INCLUSIVE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS VISANDO A OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA DA INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE DA BAHIA, EM ATENDIMENTO ÀS PRESCRIÇÕES LEGAIS EMANADAS PELOS ORGANISMOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS PELA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Edital de Concorrência nº 006/07

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., fará realizar na data de **26/02/2008, às 10:00** horas, no Auditório do Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte – SAN, Quadra 03 – Lote A, 3º andar, Brasília – DF, Concorrência para contratação de empresa de consultoria para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental, inclusive as audiências públicas que se fizerem necessárias para a obtenção da Licença Prévia (LP) para a implantação da Ferrovia Oeste-Leste, em atendimento às prescrições legais emanadas pelos organismos de gestão e fiscalização ambientais responsáveis pela área de influência do empreendimento, cujo processamento, todos os atos e termos decorrentes, reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Para adquirir o Edital de Licitação, a licitante deverá recolher a importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), por intermédio de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU, que será adquirida no site www.stn.fazenda.gov.br, e preenchida corretamente com o Código de recolhimento 68802-9, UG/Gestão: 275075/27211. Após pagamento, o comprovante será entregue a Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, para retirada do edital, ou poderá ser impresso diretamente pelo site www.valec.gov.br.

O Capital Social mínimo exigido para participação na licitação é de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, integralizado até a data da apresentação da proposta.

O tipo da presente licitação é o de técnica e preço.

Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

Os recursos para os serviços objeto deste Edital estarão consignados no PAC – Programa de Aceleração e Crescimento, no Orçamento Geral da União – OGU / 2008 para VALEC e Plano Plurianual (PPA) de Investimentos dos exercícios subseqüentes, no que couber.

Compreendem este Edital as seguintes partes:

- Instruções às Proponentes;
- Anexo I – Especificações Técnicas;
- Anexo II – Indicações Particulares;
- Anexo III – Normas para Medição e Pagamento;
- Anexo IV – Minuta do Contrato;
- Anexo V A – Modelo de Carta Credencial;
- Anexo V B – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Técnica;
- Anexo V C – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços;
- Anexo VI – Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira;
- Anexo VII A – Termo de Autorização / Compromisso;

VALEC

- Anexo VII B – Identificação e Formação Profissional de Técnico de Nível Superior;
- Anexo VIII – Experiência do Proponente;
- Anexo IX A – Demonstrativo da Composição do Preço Orçado;
- Anexo IX B – Pessoal e Salários da Equipe;
- Anexo IX C – Diárias;
- Anexo IX D – Veículos;
- Anexo IX E – Equipamentos;
- Anexo IX F – Serviços Gráficos;
- Anexo X A – Demonstrativo da Composição do Preço Proposto;
- Anexo X A – 1 – Quadro de Resumo das Parcelas de Pagamento;
- Anexo X B – Pessoal e Salários da Equipe;
- Anexo X C – Diárias;
- Anexo X D – Veículos;
- Anexo X E – Equipamentos;
- Anexo X F – Serviços Gráficos.

Brasília, 07 de janeiro de 2008

**Augusto César Alves de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Substituto**

INSTRUÇÕES ÀS PROPONENTES

ÍNDICE

- 1.0 INTRODUÇÃO**
- 2.0 TERMINOLOGIA**
- 3.0 DIA, HORA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 4.0 REPRESENTANTE LEGAL**
- 5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 6.0 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**
- 7.0 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**
- 8.0 ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO**
- 9.0 ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10.0 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**
- 11.0 EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**
- 12.0 HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**
- 13.0 RECURSOS**
- 14.0 SANÇÕES**
- 15.0 GARANTIA**
- 16.0 PAGAMENTO**
- 17.0 RESCISÃO**
- 18.0 REAJUSTAMENTO**
- 19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.0 INTRODUÇÃO

1.1 – OBJETO

O objeto desta Concorrência é a contratação, sob regime de empreitada por preço global e por preços unitários, de empresa de consultoria apta a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental, inclusive as audiências públicas que se fizerem necessárias para a obtenção da Licença Prévia (LP) para a implantação da Ferrovia Oeste-Leste, em atendimento às prescrições legais emanadas pelos organismos de gestão e fiscalização ambientais responsáveis pela área de influência do empreendimento.

1.2 - SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Os serviços objeto desta Concorrência deverão ser prestados nas fases de projeto e obras da ferrovia, compreendendo a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental, inclusive as audiências públicas que se fizerem necessárias para a obtenção da Licença Prévia (LP) para a implantação da Ferrovia Oeste-Leste.

1.2.1 Os serviços serão executados em estrita conformidade com a Legislação Nacional, com as Normas Brasileiras e, no que não estiver normalização pela ABNT, obedecerão às Normas e Especificações da VALEC;

1.2.2 A proponente deverá ter disponível pessoal técnico de comprovada experiência na realização dos serviços objeto desta Concorrência, preferencialmente aplicados à ferrovias.

1.3 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nas instalações da licitante vencedora a qual deverá apoiar e suprir suas equipes técnicas nos trabalhos e visitas de campo que forem necessárias nas áreas de influência do trecho a ser estudado e suas variantes.

1.4 LOGÍSTICA

A logística necessária à execução dos serviços de empreitada por preço global é de total responsabilidade da proponente vencedora desta Concorrência e deverá ter seu custo incluído no preço final.

2.0 TERMINOLOGIA

Para efeito de simplificação, serão adotadas as seguintes referências nos documentos de LICITAÇÃO e na Minuta do Contrato:

- VALEC/CONTRATANTE; VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., contratante dos Serviços;
- LICITANTE/PROPONENTE Pessoa jurídica que apresenta PROPOSTA para execução dos Serviços;
- CONTRATADA Pessoa jurídica que por intermédio do CONTRATO assinado com a VALEC se compromete a prestar os Serviços;
- CONTRATO..... É o instrumento firmado entre VALEC e a CONTRATADA, no qual estão estabelecidas as condições em que serão executados os serviços e as obrigações e direitos recíprocos;
- SERVIÇOS Todas as atividades realizadas pela CONTRATADA para a consecução do objeto do CONTRATO;
- ORDEM DE SERVIÇO É o instrumento emitido pela CONTRATANTE

VALEC

autorizando à CONTRATADA iniciar e executar os serviços, ou parte deles, indicando objeto, prazo, valor e outras considerações necessárias à perfeita caracterização dos serviços liberados;

- LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA É o procedimento administrativo mediante o qual a VALEC selecionará a melhor PROPOSTA dentro do critério de Técnica e Preço, entre quaisquer interessados, que na fase da habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para execução do seu objeto, desenvolvendo-se através de uma sucessão de atos vinculantes para a VALEC e para os licitantes e propiciando, assim, igual oportunidade a todos os interessados.
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ..Conjunto de documentos emitidos pela VALEC, contendo as normas, especificações, quadros, gráficos, tabelas e todos os demais dados necessários à caracterização do empreendimento, incluindo todas as modificações introduzidas pela VALEC no decorrer dos trabalhos.
- PROPOSTA Conjunto de documentos fornecidos pela PROPONENTE para a LICITAÇÃO, onde se acham estabelecidas as condições ou determinações indispensáveis à sua elaboração.
- DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO Conjunto de documentos fornecidos às PROPONENTES para elaboração das PROPOSTAS.

3.0 DIA, HORA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 As PROPONENTES entregarão à Comissão Permanente de Licitações os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços na forma estabelecida nestas instruções, no dia **26/02/2008**, às 10:00 horas, no auditório do 3º andar, situado no Setor de Autarquias Norte – SAN, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília – DF, por intermédio de um representante legal. Não serão aceitas Propostas enviadas por via postal.

3.2 Os envelopes serão endereçados à VALEC, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, e deverão ser identificados como segue:

Envelope nº 1

Concorrência Nº/2007

Data:/...../2007

Hora: 10:00 H

Conteúdo: Documentos de Habilitação

Proponente:

Envelope nº 2

Concorrência Nº/2007

Data:/...../2007

Hora: 10:00 H

Conteúdo: Proposta Técnica

Proponente:

VALEC

Envelope nº 3

Concorrência Nº/2007

Data:/...../2007

Hora: 10:00 H

Conteúdo: Proposta de Preços

Proponente:

4.0 REPRESENTANTE LEGAL

4.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.

4.2 Por credenciais entende-se:

a) habilitação do representante mediante procuração específica para a presente licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;

b) caso o representante seja titular da empresa PROPONENTE, ele deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

4.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma até que seja sanada a impropriedade.

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços objeto desta Concorrência deverão ser executados em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço inicial, podendo ser prorrogado a critério da VALEC.

6.0 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes distintos, lacrados, contendo cada um, respectivamente, os documentos discriminados nos Itens 6.2, 6.3 e 6.4.

6.2 Envelope Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado com o nº 01. Deverá conter a documentação relacionada na seqüência indicada a seguir (itens 6.2.1 até 6.2.5) neste Edital.

b) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, neste caso autenticada(s) por tabelião de notas, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede do licitante, a saber:
 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Secretaria de Receita Federal.
 - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - Certidão Negativa de Débitos, fornecida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
 - Certidão Negativa de Débitos, fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.1 – Todas as certidões/documentos deverão estar válidos na data da apresentação das propostas

6.2.3 Documentação relativa à Qualificação Técnica

- a) Certificados de registro ou inscrição da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na entidade profissional competente, com jurisdição sobre o Estado onde estiver sediada a empresa proponente.
- b) Comprovação de que possui no quadro permanente da empresa, na data de abertura desta licitação, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo ao objeto da licitação são:
 - Serviços de Elaboração ou Atualização de Estudos de Impacto Ambiental visando o licenciamento de obras de um trecho ferroviário, ou rodoviário, com no mínimo 500km de extensão contínua;
 - Levantamento e projetos de eliminação de Passivos Ambientais de um trecho ferroviário, ou rodoviário com no mínimo 100km de extensão;
 - Assessoramento a pelo menos, uma empresa ou órgão público em licenciamento(s) ambiental(ais).
 - Experiência na realização de duas, ou mais, Audiências Públicas para apresentação de projetos de pelo menos uma empresa ou órgão público.

b.1) Caso o(s) técnico(s) indicado(s) pela empresa proponente seja(m) diretor(es) sócio(s) ou acionista(s) da mesma, deverá(ao) fazer prova mediante apresentação do Contrato Social, ou de sua última Alteração, ou Ata da Assembléia Geral, devidamente registrados na Junta Comercial do estado onde se situa a sede da proponente.

b.2) o vínculo empregatício será comprovado, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE e da Carteira Profissional de Trabalho, anexando-as à documentação.

b.3) os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pela entidade profissional competente, neles constando o nº dos contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.4) Para a comprovação exigida na alínea “b” os licitantes deverão apresentar apenas Certidões e Atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.2.4 Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão(ões) negativa(s) de falência ou concordata, passada(s) por Distribuidor(es) Judicial(ais) da sede da licitante, emitida(s) com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos anterior a da data de abertura da licitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e assinado por contador ou outro profissional da área.

b.1) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial. O Balanço Patrimonial das Sociedades Comerciais deverá ser o transcrito no Livro Diário, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso.

c) Comprovação do Capital Social Integralizado, no valor mínimo de **R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais)**, feita mediante apresentação do Contrato Social ou sua Alteração, ou Ata da Assembléia Geral, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, conforme o caso.

f) A proponente deverá possuir, na data da apresentação da proposta, Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 2,0; Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 2,0, Índice de Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a 0,30, calculados conforme as fórmulas apresentadas abaixo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$IEG = \frac{PC + ELP}{PL}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

RPL = Realizável em Longo Prazo;

- PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível em Longo Prazo;
PL = Patrimônio Líquido,

6.2.5 Declaração que não possui em seus quadros empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem em qualquer situação, empregado menor de 14 anos, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º - XXIII da Constituição Federal).

6.3 Envelope Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá ser apresentada, assinada por Diretor(es) da licitante, ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado, identificado com o nº 02, em 1 (uma) via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em papel tamanho A4, ABNT, exceto quadros e mapas, que poderão ser apresentados em tamanho A3, dobrados, devendo atender às condições contidas neste Edital. Sua elaboração deverá apresentar a seguinte disposição:

Índice:

Deverá apresentar a estrutura da "Proposta Técnica" incluindo a paginação do início de cada capítulo e suas subdivisões.

I - Apresentação:

Deverão conter a identificação do licitante, as informações relativas ao objeto da Proposta, com identificação do Edital.

II - Conhecimento do Problema:

As proponentes deverão demonstrar o conhecimento que têm dos estudos e projetos da Ferrovia Oeste-Leste, sua origem e compromissos derivados. Deverão indicar as principais questões ambientais, em especial àquelas relacionadas à capacidades de suporte dos meios físico e biótico e dos ambientes antrópicos, que por suas características especiais, revelem-se mais ou menos resistentes às intervenções. Deverá ser dada ênfase no impacto de vizinhança do empreendimento com as áreas legalmente protegidas, que se situam na área de influência direta ou indireta do mesmo, destacando-se as imposições e limitações existentes.

A área de influência da FOL, incluindo as variantes e alternativas de traçado abrange:

- **A região oeste-sudoeste do Estado do Tocantins**, destacando-se como principais municípios da área de influência direta: Gurupi, Peixe; Conceição do TO; Aurora do TO e Taguatinga do TO;
- **Atravessando de oeste a leste todo o Estado da Bahia**, acompanhando grosseiramente o paralelo que divide o estado ao meio, destacando-se como principais municípios da área de influência direta: Luiz Eduardo Magalhães, Barreiras, São Desidério, Santa Maria da Vitória e Serra do Ramalho (todos a oeste do Rio São Francisco) e Malhada de Pedras, Vitória da Conquista, Itapetinga e Ilhéus (entre o Rio São Francisco e o litoral).

A diretriz tem aproximadamente 1.460,0 km e atravessa regiões de cerrado típico no Tocantins e no Oeste Baiano, o agreste no centro do Estado da Bahia e a Mata Atlântica na faixa litorânea.

A apresentação do Conhecimento do Problema deverá ser feita em no máximo 15 páginas, usando como referência a fonte "Arial", tamanho 11 e espaço entrelinhas 1,5 ou maiores. No sítio ("home page") www.valec.gov.br pode ser consultada a Política Ambiental da VALEC. A VALEC manterá uma sala técnica onde os interessados poderão consultar a

documentação pertinente, a qual estará franqueada até o quinto (5º) dia útil anterior à data estabelecida para a entrega das propostas.

III - Plano de Trabalho:

Neste item o licitante deverá apresentar texto dissertativo de, no máximo, 20 (vinte) páginas, usando a mesma fonte, tamanho de letra e espaços de entrelinha já mencionados, não se computando folhas de rosto e índices. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado de maneira clara e objetiva, partindo dos condicionamentos expressos no Conhecimento do Problema, com a descrição da metodologia proposta. A apresentação do Plano de Trabalho deverá conter no mínimo:

- a) METODOLOGIA DE TRABALHO – texto indicando a relação das atividades e em que consiste cada uma delas, devendo informar ainda seu alcance e a abrangência em relação ao objeto deste Edital. Deverá ainda informar como será executada cada uma das tarefas propostas, devendo propiciar uma visão da metodologia geral da licitante em relação à natureza, porte e complexidade do objeto desta licitação.
- b) FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES – estabelece como a licitante prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas.
- c) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – descrição do sistema a ser adotado pela licitante para realização de seus serviços e do controle de qualidade, bem como sua capacitação, e como deverá compatibilizar a utilização de equipamentos e pessoal, visando sempre uma agilização das soluções. Deverá ainda apresentar a sistemática com que se propõe a executar os serviços com processos tecnológicos e científicos, caracterizando desta maneira a atuação, criatividade e desempenho da Licitante. Para tanto deverá conter, no mínimo, o Organograma da equipe a ser alocada para realização dos serviços e a descrição das atribuições e das responsabilidades das diversas áreas.

III - Equipe Técnica

- O licitante deverá apresentar, com identificação da função para a qual são propostas, a relação nominal dos técnicos que pretende alocar aos serviços, em conformidade com a alínea “c”, do Plano de Trabalho.
- Sob pena de desclassificação, é obrigatória a apresentação dos currículos de todos os técnicos nomeados, conforme o modelo apresentado no Anexo VII B, acompanhados das respectivas autorizações para a inclusão de seu nome na equipe.

IV - Experiência Técnico-Profissional do Proponente

Objetiva demonstrar que o proponente tem experiência na elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Planos Básicos Ambientais de estradas de ferro e de rodagem e, também, na supervisão e apoio a empresas ou órgãos públicos visando obter, manter e/ou renovar tempestivamente os certificados ambientais de funcionamento legal das obras e serviços, com apresentação da relação de trabalhos realizados pela licitante nas áreas exigidas neste subitem. Preencher o Anexo VIII, com vistas a facilitar a sua verificação.

Da relação dos serviços deverão constar, obrigatoriamente, o conjunto de informações que permitam a sua perfeita caracterização, ressaltando-se:

- identificação do contrato;
- objeto ou natureza dos serviços contratados, com identificação do trecho onde foram realizados os trabalhos;
- identificação do contratante.

6.4 Envelope Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada devidamente assinada por Diretor(es) da licitante ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, identificado com o nº 03, em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em papel de tamanho A4, ABNT, contendo os elementos a seguir relacionados:

Índice

Deverá ser apresentado um índice com indicação dos itens exigidos neste Edital e efetuada a respectiva paginação.

I – Carta Proposta

Carta Proposta, conforme modelo apresentado neste Edital, assinada por representante legal da empresa proponente ou por pessoa devidamente autorizada, contendo:

- a) Preço orçado proposto para a execução dos serviços (em moeda nacional, em algarismos arábicos e por extenso, até a segunda casa decimal), esclarecendo ser tal preço referido ao mês da apresentação da proposta.
- b) Prazo para execução dos serviços, de acordo com o estabelecido neste Edital.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.

II – Quadros da Proposta

Deverão ser apresentados, sob pena de desclassificação, todos os quadros a seguir listados, de acordo com os modelos constantes deste Edital, fielmente reproduzidos e integralmente preenchidos.

- Demonstrativo da Composição do Preço Proposto

Deverá ser apresentado um Quadro Resumo contendo todos os tópicos componentes do preço orçado (Anexo IX A), de acordo com o modelo apresentado neste edital (Anexo X A).

- Pessoal e Salário da Equipe

Deverão ser indicadas as mesmas quantidades, para o pessoal, fixadas pela VALEC no orçamento apresentado (Anexo IX B). Para Pessoal e Salários da Equipe deverá ser utilizado o modelo apresentado neste edital (Anexo X B).

- Encargos Sociais

Deverá ser demonstrado o percentual a ser aplicado sobre o valor das despesas de salários especificadas no Item A do modelo apresentado neste edital (Anexo X A).

- Custos Administrativos (Overhead)

Deverá ser indicada a taxa adotada para atender os custos indiretos decorrentes da realização dos serviços, tais como: tempo profissional do(s) diretor(es), serviço de profissionais do quadro permanente não relacionados na equipe proposta e de documentalistas, serviços administrativos e de contabilização, despesas contratuais, depreciações e amortizações e geral, impostos indiretos, seguros em geral e demais despesas que se fizerem necessárias. Será admitida a taxa OVERHEAD, com o valor máximo de 50,00%, que incidirá somente sobre o valor total das despesas especificadas no Item A do modelo apresentado (Anexo X A).

- Diárias

Deverão ser indicados as mesmas quantidades e os valores das diárias fixadas pela

VALEC

VALEC no orçamento apresentado (Anexo IX C). Para as diárias deverá ser utilizado o modelo apresentado (Anexo X C).

- Veículos

Conterá as mesmas quantidades fixadas, pela VALEC, no orçamento apresentado (Anexo IX D) e a discriminação do preço unitário mensal para quilometragem livre. Os veículos movidos a álcool, gasolina ou GNP deverão ter no máximo 3 (três) anos de uso, e estar em bom estado de conservação. Os veículos movidos a óleo diesel deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de uso.

Deverá ser utilizado o modelo apresentado neste edital (Anexo X D).

- Equipamentos

Deverão ser indicadas as mesmas quantidades fixadas pela VALEC no orçamento apresentado neste edital (Anexo IX E).

Para equipamentos deverá ser utilizado o modelo apresentado neste edital (Anexo X E).

- Serviços Gráficos

Deverão ser indicados as mesmas quantidades e os valores dos serviços gráficos fixados, pela VALEC, no orçamento apresentado neste edital (Anexo IX F). Para serviços gráficos deverá ser utilizado o modelo apresentado neste edital (Anexo X F).

- Remuneração da Empresa

Deverá ser indicada a taxa adotada, limitada ao máximo de 15,00%, incidente sobre o somatório dos valores das despesas especificadas nos Itens A, B, C, D, E, F, G e H do modelo apresentado neste edital (Anexo X A).

- Despesas Fiscais

Deverão ser indicadas as alíquotas dos tributos (ISS, PIS, COFINS, CSL e CPMF) e calculada a taxa, admitida no máximo em 21,22%, para determinação do valor total dos impostos incidentes sobre o faturamento.

Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

7.0 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

7.1 As dúvidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida nos Documentos de Licitação ou os pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser formulados por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no Setor de Autarquias Norte – SAN, Quadra 03 – Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, Sala 11.00, Brasília-DF, ou através do FAX nº (061) 3224-6378 até 15 (quinze) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços.

7.2 Os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelas Proponentes serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitações até o 5º dia útil, anterior à data da Licitação, e, desde que as questões tenham sido encaminhadas até o 15º dia anterior à data fixada para entrega dos envelopes de Habilitação e das Propostas.

7.3 Os Proponentes deverão apresentar declaração de que tomaram ciência dos esclarecimentos de dúvidas, tempestivamente levantadas pelos demais participantes. Os esclarecimentos serão afixados pela VALEC no quadro de avisos, no local indicado no Preâmbulo deste Edital.

7.3.1 Os esclarecimentos de dúvidas são parte integrante do presente Edital.

8.0 ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

8.1 A VALEC reserva-se o direito de emitir Aditamentos aos Documentos da Licitação para rever, emendar, modificar ou corrigir qualquer de suas partes.

8.2 Os aditamentos serão divulgados da mesma forma em que se deu o presente Edital.

9.0 ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O recebimento das Propostas não implica em sua aceitação pela VALEC.

9.2 A VALEC deverá rejeitar toda e qualquer Proposta que não atender às condições estabelecidas neste Edital, não cabendo às Proponentes qualquer direito de exigir justificativas, reclamar ou reivindicar indenizações decorrentes da decisão tomada.

9.3 Desde já, fica estabelecido que não serão consideradas Propostas:

9.3.1 Em desacordo com os Documentos de Licitação;

9.3.2 Ilegíveis ou com limitações, omissões, alterações, adições, correções, rasuras ou emendas que representem irregularidades de qualquer natureza;

9.3.3 Que tenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento;

9.3.4 Que apresentem preços unitários simbólicos, excessivos, irrisórios, de valor zero ou manifestamente inexeqüíveis, ou alternativas não solicitadas nos Documentos de Licitação.

- Serão considerados preços excessivos aqueles que excederem em 10% ou mais o orçamento estipulado pela VALEC neste edital;
- Serão considerados inexeqüíveis os preços que forem iguais ou menores a 70% daqueles apresentados no orçamento estipulado pela VALEC neste edital;
- Serão considerados irrisórios os preços que estiverem aquém, ou desprezarem, os salários mínimos profissionais e as condições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho ou Dissídios Coletivos que estiverem em vigor nas praças onde os trabalhos serão realizados (Distrito Federal e Rio de Janeiro - escritórios da Valec; e Tocantins e Bahia, estados que receberão as obras).

10.0 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados, os documentos exigidos para a Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços, os quais serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.2 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

10.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de Habilitação. Caso a Comissão Permanente de Licitações julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de Habilitação e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando

sua decisão às licitantes.

10.4 Em qualquer hipótese, todos os documentos e os envelopes que contenham as Propostas, devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a Habilitação.

10.5 A Comissão manterá em seu poder os envelopes nº 2 e 3 devidamente fechados e rubricados contendo as Propostas das licitantes inabilitadas na 1ª fase da licitação, até o término do período recursal, de que trata o Inciso I, alínea “a” do Art. 109, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

10.6 Da reunião para recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação e Propostas, serão lavradas Atas circunstanciadas, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas na sessão, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todas as licitantes presentes.

10.7 Após análise da Documentação de Habilitação, e havendo desistência expressa de todas as licitantes em interpor recurso contra o resultado da habilitação, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas Técnicas, sendo as mesmas rubricadas folha a folha, por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitações, que as autenticará com suas rubricas.

10.8 O envelope, contendo a proposta de licitante inabilitada, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais Propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitações, devidamente lacrado, à disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo sem que o mesmo seja retirado pela concorrente inabilitada, este órgão não se responsabilizará pela guarda desse envelope.

11.0 DO EXAME DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

11.1 EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal dos licitantes. Os licitantes serão inabilitados por falhas existentes na documentação apresentada, e, também, quando deixar de atender qualquer exigência estipulada neste Edital.

11.2 EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

11.2.1 As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento às referidas condições, proceder-se-á a sua avaliação, conforme instruções constantes do Anexo II – Indicações Particulares.

11.2.2 Será atribuída pela Comissão Permanente de Licitações a “Nota da Proposta Técnica” (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observada a seguinte a pontuação:

TÍTULO	Nota Máxima
Conhecimento do Problema	20 pontos
Plano de Trabalho	30 pontos
Equipe Técnica	20 pontos
Experiência Técnico-Profissional do Proponente	30 pontos
TOTAL (NPT)	100 pontos

11.2.3 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que não atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos, no total e/ou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das notas máximas em cada um dos 4 (quatro) quesitos discriminados no quadro acima.

11.3 EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.3.1 Serão desclassificadas as Propostas de Preços elaboradas em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Desde já, fica estabelecido que serão desclassificadas as Propostas que estiverem incluídas em qualquer um dos itens a seguir:

- Estiverem em desacordo com os Documentos de Licitação;
- Contiverem partes ilegíveis ou com limitações, omissões, alterações, adições, correções, rasuras ou emendas que representem irregularidades de qualquer natureza;
- Que tenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Proposta;
- Que apresentem preços unitários simbólicos, excessivos, irrisórios, de valor zero ou manifestamente inexecutáveis, ou alternativas não solicitadas nos Documentos de Licitação.
- Serão considerados preços excessivos aqueles que excederem em 10% ou mais o orçamento estipulado pela VALEC neste edital;
- Serão considerados irrisórios os preços que estiverem aquém, ou desprezarem, os salários mínimos profissionais e as condições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho ou Dissídios Coletivos que estiverem em vigor nas praças onde os trabalhos serão realizados (Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Tocantins e Rio de Janeiro).

11.3.2 O preço global estabelecido para execução dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 10.895.387,66 (dez milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**. Os preços unitários são aqueles constantes do orçamento da VALEC (Anexos IX B a IX F).

11.3.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços cujas quantidades referentes a todos os itens, forem diferentes das fixadas no orçamento da VALEC (Anexos IX B a IX F).

11.3.4 Não será admitida, sob pretexto algum, a introdução de modificações nas Propostas de Preços e serão desclassificadas aquelas que deixarem de apresentar os cálculos exigidos e/ou que apresentarem demonstrativos com

erros não previstos no item 11.3.6.

11.3.5 Com exceção das correções feitas pela Comissão Permanente de Licitações, estritamente na forma estabelecida no item 11.3.6, não serão aceitas Propostas de Preços contendo borrões, emendas ou rasuras.

11.3.6 A Comissão Permanente de Licitações examinará as Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital e, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigirá aqueles que se enquadrarem na forma abaixo:

- Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.
- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto.
- Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

11.3.7 O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto.

11.3.8 Após todas as correções, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao cálculo da “Nota da Proposta de Preço” (NPP) de cada licitante, da seguinte forma:

- à(s) proposta(s) de preço(s) que apresentar(em) o menor preço será(ão) atribuída(s) a nota cem (100,00);
- a nota das demais propostas de preços será obtida pela fórmula a seguir:

$$NPP = 100 - \frac{[P_{10} - (M \times 0,70)]}{O - (M \times 0,70)}$$

Onde:

NPP = é a nota da proposta de preços de cada licitante;

O = é o valor orçado pela VALEC;

M = é a média aritmética dos preços apresentados pelos licitantes;

P = é o Valor da proposta considerada.

Observação: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

11.4 CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

11.4.1 O cálculo da “Nota Final” (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorações das Propostas Técnicas e de Preços, da seguinte forma:

$$NF = \frac{8 \cdot NPT + 2 \cdot NPP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final;

VALEC

NPT = Nota da Proposta Técnica;

NPP = Nota da Proposta de Preços.

11.4.2 A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

11.4.3 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será por sorteio

12.0 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1 Homologado a resultado desta LICITAÇÃO, o objeto será adjudicado à licitante vencedora, que será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a VALEC para assinatura do Contrato.

12.2 Não havendo o comparecimento da PROPONENTE vencedora no prazo estabelecido no item anterior, a VALEC poderá convidar sucessivamente as PROPONENTES que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à PROPONENTE faltosa, conforme Art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93.

13.0 RECURSOS

13.1 Dos atos decorrentes desta CONCORRÊNCIA, caberá recurso na forma prevista no Artigo. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.0 SANÇÕES

14.1 A PROPONENTE vencedora que deixar de atender às cláusulas estabelecidas no Contrato ficará sujeita às sanções estabelecidas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) sobre o valor total do Contrato, corrigido monetariamente, enquanto perdurar a situação de infringência.

14.2 As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

14.3 Ocorrendo rescisão por motivo imputável à PROPONENTE vencedora, arcará esta com uma multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

14.4 O valor total das multas não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, aplicação cumulativa de multa prevista no Item 14.3

15.0 GARANTIA

15.1 Na assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no Art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

15.1.1 Na hipótese de alteração do valor do Contrato, o valor da garantia deverá ser revisado nas mesmas condições do Item 15.1.

15.2 As garantias prestadas pela licitante vencedora, excetuados os valores descontados nos termos do Contrato a ser firmado serão restituídas, ou liberadas, pela VALEC, até 10

VALEC

(dez) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

16.0 PAGAMENTO

16.1 O pagamento dos serviços objeto desta Concorrência será efetuado conforme estabelecido na Minuta do Contrato, Anexo IV deste Edital.

17.0 RESCISÃO/RESILIÇÃO

17.1 O Contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

17.2 O Contrato poderá ser resilido, a qualquer momento, por acordo entre as partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

18.0 REAJUSTAMENTO

18.1 Os preços unitários dos serviços objeto do Contrato resultante do presente Edital serão reajustados anualmente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R = valor do reajuste procurado.

V = valor contratual do serviço.

I_0 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna 2 (IGP-DI), da Revista Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data da apresentação da Proposta de Preços.

I = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna 2 (IGP-DI), da Revista Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data do reajuste.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Durante o procedimento licitatório, toda a documentação será entregue pessoalmente pelo representante credenciado pela empresa PROPONENTE, conforme o estabelecido no Item 4.0, deste Edital.

19.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e Propostas, depois de apresentados, nem pedido de reconsideração ou ajuste na fase de cumprimento das obrigações.

19.3 O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o Proponente perante à Administração.

19.4 Poderão ser solicitados, de qualquer licitante, informações ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitações.

19.5 Fica assegurado à VALEC o direito de, no interesse da Administração, tomar as providências a seguir discriminadas, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, por via judicial ou extrajudicial:

- a) anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente Concorrência, dando ciência aos interessados, sem prejuízo do disposto no § 1º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93;

VALEC

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo e conferindo novo prazo, não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, para a abertura da licitação, procedendo-se à publicação do Aviso de Edital, nos termos da Legislação vigente, comunicando sobre as modificações ocorridas;

c) adiar a data da abertura dos envelopes, promovendo em consequência, a divulgação da nova data para os interessados.

19.6 Quaisquer impugnações ao presente Edital só poderão ser formuladas nos termos dos § 1º e 2º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.

19.7 Detalhes não citados, referentes aos serviços a serem prestados e que a boa técnica leve a presumir sejam necessários, não deverão ser omitidos, sendo considerada inaceitável qualquer justificativa para sua inexecução.

19.8 A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar qualquer licitante, mediante despacho fundamentado, desde que tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, que desabone a sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou sua regularidade jurídico-fiscal.

19.9 Não será permitida a cessão ou sub-rogação, no todo ou em parte, do objeto licitado.

19.10 Todos os Documentos de Habilitação apresentados pela PROPONENTE, quando em cópia, deverão ser autenticados.

19.11 Fica eleito como foro para dirimir as questões controversas deste instrumento convocatório, a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília, 07 de janeiro de 2008

**Augusto César Alves de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Substituto**

ANEXO I**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA****ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA**

O EIA é um documento de natureza técnica-científica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e programas de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

A) Legislação e normas técnicas aplicáveis ao projeto nas fases de elaboração, execução e operação, inclusive às relativas ao uso e ocupação do solo e à preservação de recursos ambientais.

B) Limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos, denominada Área de Influência do empreendimento.

C) Diagnóstico Ambiental da Área de Influência, através da caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico, contemplando dados primários e secundários, considerando as variações sazonais da região. A caracterização ambiental deverá ser individualizada e aprofundada quando houver identificação de pontos notáveis, como Unidades de Conservação; Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico; e ocorrência de Comunidades Tradicionais.

D) O diagnóstico ambiental deverá ser realizado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, com base nos dados obtidos (primários e secundários) na fase de caracterização ambiental.

E) Os resultados dos levantamentos e estudos deverão ser apresentados de forma descritiva e com o apoio de imagens de satélites, aerofotocartas, mapas, cartas-imagem, gráficos, tabelas e fotos.

F) As descrições dos meios físico, biótico e socioeconômico e suas interações deverão ser apresentadas, caracterizando a situação ambiental na área de influência antes e após a execução do projeto.

G) Deverá ser apresentada a relação dos planos e programas governamentais (municipais, estaduais e federais) em desenvolvimento ou propostos para a Área de Influência do empreendimento e a sua compatibilidade com o mesmo.

H) O Prognóstico Ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução do projeto. Esse prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na região, e deverá constituir um conjunto de cenários futuros a partir do diagnóstico, considerando as distintas fases de execução das obras e operação da rodovia. Apresentar cenários favoráveis e desfavoráveis.

I) As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos Órgãos Oficiais, Universidades e demais entidades, sendo complementadas com levantamento de campo para validação ou refinamento desses dados.

J) Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia etc), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais.

K) Deverão ser indicados as áreas ou aspectos de maior sensibilidade ambiental que requeiram uma avaliação ambiental mais detalhada. Neste caso poderão ser utilizados dados de sensoriamento remoto de melhor resolução espacial, tais como: imagens de satélite ou fotografias aéreas.

L) Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.

M) Os Programas Ambientais deverão ser capazes de minimizar as consequências negativas do empreendimento e potencializar os reflexos positivos. Especial, enfoque, deverão receber os Programas de Monitoramento previstos para acompanhar a evolução da qualidade ambiental após a conclusão das obras.

N) A abordagem metodológica do meio socioeconômico deverá considerar o histórico das relações entre o homem e a natureza na área de influência, analisando de forma dinâmica, as inter-relações entre os diversos grupos sócio-econômicos ao longo do tempo, de forma a possibilitar o estabelecimento de tendências e cenários.

O) Todo o estudo deverá ser apresentado também em formato digital, em programas de leituras compatíveis garantindo a fidelidade dos dados e qualidade do trabalho a ser apresentado.

P) O EIA a ser elaborado deverá obrigatoriamente atender a itemização apresentada a seguir neste Termo de Referência.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA DE CONSULTORIA

- Apresentar, separadamente, para o responsável pelas obras da ferrovia e para a empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA:
- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo; Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Registros no Cadastro Técnico Federal da empresa responsável pela ferrovia e pela elaboração do EIA/RIMA;
- Registros no Cadastro Técnico Federal de todos os técnicos responsáveis pela elaboração do EIA/RIMA, bem como registros em órgãos ou conselhos de classe.

2 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

O objeto do EIA-Rima é a EF 334: Ferrovia de Integração Oeste-Leste, em particular o trecho compreendido entre a Ferrovia Oeste-Leste, nas proximidades de Gurupi (GO), e o Porto de Campinho, em Ilhéus (BA), com extensão estimada em 1.460,0 km.

2.1 - Caracterização do Empreendimento

2.1.1 – Histórico

Apresentar um relato sintetizado do Projeto, com histórico e suas particularidades, bem como a situação geral do empreendimento na área de inserção, sua importância e peculiaridades ambientais. Enfoque especial deverá ser dado às possíveis irregularidades ambientais presentes no eixo do empreendimento, que tenham relação direta com o empreendimento

2.1.2 – Objetivos do Empreendimento

Apresentar os objetivos (sociais, econômicos e políticos) e as metas do projeto da ferrovia, com indicação das melhorias resultantes no sistema de transporte regional hoje existente, apresentando diferentes cenários de fluxo viário. Apresentar uma análise integrada do sistema viário regional e de suas perspectivas de mudanças, com a implantação do projeto. Os objetivos devem ser analisados em diferentes escalas: a) escala espacial – objetivos locais, regionais e/ou estaduais e b) escala temporal – objetivos de curto, médio e/ou longo prazo.

2.1.3 – Justificativas

Apresentar as justificativas para o projeto, abordando os aspectos técnicos, ambientais, econômicos, sociais e político–governamentais.

2.1.4 - Localização Geográfica

Apresentar mapas, imagens de satélite atualizadas georreferenciadas ou aerofotocartas, em escala e resoluções adequadas, com o eixo projetado da ferrovia, incluindo a malha viária atual e outros pontos notáveis existentes. Apresentar mapa com a disposição do empreendimento, de modo a fornecer os seguintes itens:

- Localização geográfica da ferrovia existente.
- Malha viária existente e prevista;
- Principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da Área Diretamente Afetada e de Influência Indireta;
- Principais áreas rurais produtivas atravessadas;
- Tipologia vegetacional na área de influência direta e indireta, e a caracterização temática da mesma;
- Principais cursos de água transpostos; Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais, Terras Indígenas) e áreas ambientalmente sensíveis na Área de Influência, e outras interferências consideradas relevantes.
- Locais preferenciais para áreas de empréstimo, jazidas, bota-foras e canteiros-deobra;
- Principais unidades geomorfológicas atravessadas;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

Observação: cotar a distância entre o eixo da alternativa de traçado escolhida para a ferrovia e os pontos notáveis.

2.1.5 - Inserção regional

Análise completa das inter-relações do empreendimento com os planos e/ou programas em andamento ou propostos na área de influência, bem como a legislação ambiental vigente, considerando:

- Identificação dos programas públicos ou da iniciativa privada que possam interferir, positiva ou negativamente, no projeto;
- Informar as atividades da área de influência que venham potencializar os impactos ambientais gerados, e também outras atividades similares na mesma área de influência.
- Verificação da compatibilidade do projeto com a legislação do meio ambiente, em níveis federal, estadual e municipal.

2.1.6 - Órgão Financiador / Valor do Empreendimento

Informar o órgão financiador e o custo total do empreendimento, apresentando cronograma físico-financeiro do empreendimento.

2.2 - Descrição do Projeto

Descrever o projeto com base nos dados técnicos disponíveis, apresentando mapeamento quando necessário, e considerando o traçado, pátios, faixa de desmatamento, diretrizes.

Deverão ser listadas e expressas cartograficamente as obras necessárias à execução do projeto, tais como: desvios, acessos, obras de arte correntes e especiais, sistema de drenagem, alternativas para travessia da fauna, localização das áreas potenciais de empréstimo, jazidas, bota-fora e canteiros de obra.

Apresentar as alternativas de variantes do traçado, utilizando-se de planilhas comparativas das interferências ambientais vinculadas a cada alternativa, para cada meio considerado: físico, biótico e sócio – econômico, indicando inclusive a magnitude de cada impacto considerado.

Apresentar cronograma físico – financeiro do empreendimento.

Para todas as ações previstas deverão ser apresentadas as normas construtivas e operacionais e as normas de proteção ambiental previstas.

3 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

O Estudo de Impacto Ambiental deverá definir os limites da área geográfica a ser afetada diretamente pelo empreendimento e das áreas que sofrerão sua influência, direta ou indiretamente. Além das delimitações, essas áreas deverão ser caracterizadas segundo suas peculiaridades e impactos a que serão submetidas.

Para o atendimento a esse item do Estudo de Impacto Ambiental deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica e uso / ocupação do solo, bem como de indicadores sociais, ecossistemas predominantes; populações fragmentadas e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (bacias, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

3.1 Área de Influência Indireta

Deverá abranger a região sobre a qual os impactos diretos e indiretos da obra incidirão considerando os meios físico, biótico e, principalmente, socioeconômico, este relacionado às possíveis alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, na dinâmica dos núcleos urbanos e na dinâmica de fluxo rodoviário. Ela deverá abranger os ecossistemas e o sistema sócio-econômico, e incorporar, no mínimo, o território dos municípios atravessados pela rodovia.

3.2 - Área Diretamente Afetada

Deverá compreender áreas que sofrerão intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento (áreas afetadas pelas obras, supressão de vegetação, acessos, estruturas de apoio, jazidas e bota-foras).

4 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O diagnóstico deverá caracterizar a situação ambiental atual da área de influência do empreendimento, nos aspectos físicos, bióticos, sócio – econômicos e culturais. Desta forma, será obtido um conhecimento da região antes da implantação das obras, que servirá

de referência para a avaliação dos impactos advindos das mesmas e da operação da ferrovia. Os resultados dos levantamentos e dos estudos deverão ser apresentados com o apoio de mapas, gráficos, tabelas e fotos.

Para possibilitar uma visão sistemática da área de influência, a caracterização dos diversos meios deverá ser apresentada, inicialmente, em separado e, posteriormente, de forma multi e interdisciplinar no item Análise Integrada.

4.1 – MEIO FÍSICO

Clima

- Caracterização do clima e condições meteorológicas da área de influência do empreendimento, englobando: temperatura do ar, umidade relativa do ar, insolação média e precipitação.

Geologia e Geomorfologia

- Descrição da geologia e geomorfologia da área de influência do empreendimento.
- Elaboração de mapas geológicos e geomorfológicos da área de influência, com interpretação de imagens de satélite, fotografias aéreas e observações de campo.
- Localização e caracterização geográfica das unidades de relevo dominantes (morfologia, morfometria e gênese), das cavidades naturais e monumentos naturais relevantes.
- Análise descritiva e detalhada das áreas onde está prevista a realização de obras (litologia predominante, estabilidade de maciços, grau de alteração das rochas e afloramentos, declividades de terrenos).
- Avaliação das características geotécnicas dos terrenos atingidos diretamente pelas obras (propensão à erosão, taludes instáveis, prováveis quedas de blocos de rocha, travessias de regiões com solos hidromórficos).
- Caracterização do relevo da área de influência direta da ferrovia (dados de altimetria e declividade do terreno), contendo classes de susceptibilidade à erosão e áreas com potencial de movimentos de massa. Identificar e mapear as áreas com processos erosivos.

Solos

- Descrever e mapear os tipos de solos, o uso e ocupação do solo e a aptidão agrícola da Área de Influência da ferrovia.
- Elaboração de mapas pedológicos da área de influência, com base em interpretação de imagens de satélites, radar, fotografias aéreas e observações de campo, determinando seus parâmetros morfológicos e suas fases classificatórias.

Recursos Hídricos

- Caracterizar e mapear o sistema hidrográfico da área de influência, com detalhamento da área de influência direta.
- Caracterização do regime hidrológico da bacia hidrográfica, na qual está inserido o empreendimento.
- Identificar, mapear e caracterizar os locais com ocorrência de assoreamentos na área de influência direta e suas implicações no fluxo de água.
- Avaliar a qualidade física, química e biológica das águas na área de influência direta, com as justificativas para os critérios de escolha dos pontos e parâmetros de amostragem, visando o monitoramento durante a execução das obras.

- Identificar as possíveis fontes poluidoras, com identificação das áreas críticas.
- Identificar os diferentes usos, em ordem de prioridade, abastecimento doméstico e industrial, diluição de despejos, irrigação, lazer, pesca, aquicultura, dessedentação de animais, etc.

4.2 - MEIO BIÓTICO

Descrever a flora e a fauna da área de influência do empreendimento, seus habitats, sua distribuição e interferência na biota regional. Determinar o grau de importância ambiental para as principais espécies existentes na região.

Flora

- Caracterizar a Área de Influência Indireta a partir de dados secundários, englobando todos os trabalhos e levantamentos científicos na região.
- Caracterizar através de levantamentos florísticos todas as formações vegetais existentes na Área de Influência Direta do empreendimento, contendo a classificação taxonômica, nome vulgar, científico, hábito e estrato de ocorrência de cada espécie identificada. Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico, e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal;
- Os materiais botânicos coletados deverão ser incorporados a herbários de instituições de pesquisa e/ou ensino reconhecidas;
- Caracterizar corredores ecológicos (existentes e potenciais) e estado de conservação e/ou regeneração dos mesmos.
- Apresentar estimativa da área em que ocorrerá supressão de vegetação, caracterizando qualitativamente a vegetação a ser suprimida.
- Elaborar mapas da vegetação das Áreas de Influência Direta e Indireta, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou fotografias aéreas (recentes) e estudos eventualmente existentes, de forma a classificar as formações nativas quanto ao estágio de sucessão, domínios e fitofisionomias existentes, integrando-os aos itens de uso e ocupação do solo (discriminar áreas de pastagem extensiva).
- Deverão ser apresentadas tabelas com quantitativos totais e percentuais de áreas de fitofisionomias existentes, bem como de áreas já antropizadas.

Fauna

- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da fauna da área de influência. Deverão ser amostrados os seguintes grupos: herpetofauna, ictiofauna (nos pontos de travessia de corpos de água), avifauna e mastofauna. Deverão ser incluídos outros conjuntos faunísticos, caso se revelem importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas.
- Esse levantamento deverá ser realizado nos diferentes tipos fitofisionômicos, assim como nas áreas de transição. Considerar aspectos qualitativos e quantitativos, os habitats preferenciais, distribuição geográfica, hábitos alimentares, aspectos relevantes da biologia reprodutiva, espécies que migram na área ou a usam para procriação.

- Para o levantamento das espécies e identificação das áreas de ocorrência (do parágrafo anterior), deverá ser dada atenção especial aos seguintes critérios:
 - ✓ - ameaçadas de extinção, raras e endêmicas;
 - ✓ - caçadas pela população local e de interesse econômico;
 - ✓ - de interesse científico ou médico-veterinário;
 - ✓ - migratórias; e
 - ✓ protegidas por legislação federal, estadual e/ou municipal.
- Deverão ser apresentadas as listas de espécies contendo os nomes científicos e populares, as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Apresentar, para cada grupo taxonômico amostrado as metodologias adotadas para coleta e análise dos dados, com justificativas.
- Identificar corredores ecológicos interceptados pelo empreendimento e que possam permitir fluxo de espécies entre os ecossistemas identificados, apresentando a metodologia utilizada. Ainda nesse item identificar os principais obstáculos à circulação da fauna entre os ecossistemas.
- As coletas devem se restringir ao número mínimo de exemplares necessário para identificação das espécies levantadas, apresentando Licença de Coleta a ser obtida junto à Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (DIFAP/IBAMA-Sede), sendo que devem ser priorizadas as metodologias de captura e soltura, ou que não envolvam coleta permanente de exemplares.
- Caracterizar, junto à população local, a prática de caça, apresentando as técnicas utilizadas, espécies freqüentemente abatidas e motivação, visando à implantação de programas de educação ambiental.
- Identificar e mapear todas as Unidades de Conservação municipais, estaduais e federais, porventura existentes na região, cotando a distância entre elas e a ferrovia e mapeando as travessias se e quando existirem.

Bioindicadores

Após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento.

Síntese

Ao final, deverá ser feita uma síntese para todo o meio biótico, inter-relacionando as análises dos vários grupos taxonômicos, e contendo discussões sobre a biodiversidade da área de influência da rodovia, sua inserção no contexto biogeográfico, sua importância na dinâmica dos ecossistemas, sua fragilidade e os principais impactos que poderão advir da construção e operação do empreendimento. Nessa síntese deverá ser dada a devida importância ao avanço dos desmatamentos na região.

4.3 – MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

O estudo desse meio deverá ser constituído da análise dos aspectos sócio-econômicos passíveis de sofrerem transformações com o objetivo de caracterizar a área de influência de maneira a prever e antecipar os impactos que deverão se verificar, a partir de sua implantação e operação. Deverão ser caracterizados:

Dinâmica Populacional

- Apresentar, para a área de Influência: demografia, distribuição da população; densidade populacional; localização das aglomerações urbanas e rurais; áreas de expansão urbana; zoneamentos existentes, etc.
- Apresentar os fluxos migratórios.
- Caracterização sobre a organização social da área, indicando os grupos e instituições existentes, lideranças e movimentos sociais.
- Caracterização das tensões sociais porventura existentes na área de influência.

Uso e Ocupação Territorial

- Caracterização e Mapeamento do uso e ocupação do solo na área de influência direta e indireta do empreendimento, em escala adequada;
- Identificação dos principais usos rurais, indicando as culturas temporárias, permanentes, pastagens.
- Apresentar a estrutura fundiária;
- Identificar os vetores de crescimento regional e suas interferências empreendimento proposto, bem como as expectativas da comunidade relação ao empreendimento.

Infra-estrutura Regional

- Identificar a infra-estrutura existente e as demandas em relação à: transporte, energia elétrica, comunicação, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo.

Estrutura Produtiva e de Serviços

- Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e serviços exercidos na Influência: fatores de produção, contribuição de cada setor, nível tecnológico por setor; aspectos da economia informal; e relação de troca entre as economias regional e nacional, incluindo a destinação da produção local.
- Apresentar levantamento socioeconômico das principais comunidades atingidas rodovia: População Economicamente Ativa (PEA) urbana e rural; contribuição cada setor na geração de emprego; e índices de desemprego.
- Apresentar as atuais atividades econômicas, com destaque para os principais produtos e serviços, bem como indicar as potencialidades existentes aproveitamento adequado dessas áreas.
- Identificar os possíveis impactos da construção da ferrovia decorrente do aumento do fluxo de pessoas e veículos na organização social de todas as comunidades afetadas.

Caracterização das Comunidades Tradicionais, Quilombolas e Indígenas

- Verificar a existência de comunidades tradicionais a exemplo de pescadores, extrativistas, artesãos, posseiros, dentre outras, e caracterizando-as em caso positivo.
- Verificar a existência de grupos indígenas na área de influência do empreendimento, caracterizando-os em caso positivo.
- Verificar a existência de comunidades Quilombolas na área de influência empreendimento, caracterizando-as em caso positivo.

- Para todos os grupos identificados (Comunidades Tradicionais, Quilombolas, Indígenas) deverá ser apresentado: a sua localização, descrição das suas atividades econômicas e fontes de renda (agricultura, caça, pecuária, artesanato atividades produtivas), seus aspectos culturais, suas expectativas em relação empreendimento, bem como as interferências diretas e indiretas do empreendimento nestas comunidades.

Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

- Histórico da ocupação territorial da região afetada pelo empreendimento, caracterizando o contexto etno-histórico e arqueológico regional.
- Identificação do patrimônio arqueológico que contemple: a contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, visando subsidiar Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente (Portaria IPHAN nº 230/2002).
- Identificar e mapear as áreas de valor histórico, turístico, cultural, espeleológico e paisagístico na área de influência direta.

5 - ANÁLISE INTEGRADA

Após os diagnósticos setoriais deverá ser realizada uma análise que caracterize a área de influência de forma global. Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas de forma a compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região, contemplando, inclusive, futuros projetos de ocupação.

Ressaltar o tipo de antropização em andamento e o tipo de antropização que poderá ocorrer com a implantação do projeto. Analisar sobre o aspecto de desenvolvimento da região com suas perdas e ganhos ambientais.

Deverá ser abordada, com base nos fatores analisados, a significância ecológica da área de influência com relação à raridade, à representatividade e ao grau de ameaça.

Esta análise terá como objetivo fornecer o conhecimento capaz de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

6- PROGNÓSTICO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste item deverão ser levadas em consideração na elaboração deste prognóstico as condições emergentes com e sem a implantação do empreendimento, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais decorrentes do mesmo, de modo a garantir a necessária proteção dos recursos naturais e ecossistemas da região.

Deverão ser analisados os impactos da ferrovia, sobre o meio ambiente, de uma forma integrada em suas fases de implantação e operação. Esta avaliação, abrangendo os impactos benéficos e desfavoráveis do empreendimento, levará em conta o fator tempo, determinado, na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais e regionais. A mesma, ainda, levará em consideração as condições do meio ambiente na fase anterior às

obras, bem como os impactos que não possam ser evitados ou mitigados, de modo a permitir a realização do prognóstico ambiental.

Deverá ser apresentada uma síntese conclusiva dos impactos que poderão ocorrer nas fases de obra e operação da ferrovia, acompanhada de suas interações.

Na análise dos impactos identificados, deverão constar:

- Metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
- Valoração, magnitude e importância dos impactos;
- Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- Síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação e operação da ferrovia, acompanhada de suas interações; e
- - Alternativas tecnológicas e locais para a realização do empreendimento, considerando-se os custos ambientais (aí considerados os meios biótico, físico e socioeconômico) nas áreas críticas.

Ao final deste item deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados às atividades do empreendimento nas fases de projeto, implantação e operação. Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

7 - MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

Com base na comparação do prognóstico das condições emergentes, com e sem a implantação do projeto, deverão ser avaliados os impactos ambientais potenciais e as medidas recomendadas que venham a minimizar, compensar ou eliminar os impactos negativos, ou maximizar os impactos positivos.

Estas medidas serão implementadas visando tanto à recuperação, quanto à conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pela ferrovia, devendo ser consubstanciadas em programas/projetos detalhados, incluindo cronograma de execução e identificação completa dos responsáveis.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- Ao componente ambiental afetado;
- À fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- Ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- Ao agente executor, com definição de responsabilidades.

Na implementação das medidas, em especial àquelas vinculadas ao meio sócio-econômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma, a inserção regional do empreendimento.

Deverão ser propostos programas integrados para monitoramento ambiental na área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Na proposição de programas, deverão ser apresentados, no mínimo::

- Programa de Gestão Ambiental – PGA

VALEC

- Programa Ambiental para Construção – PAC
- Programa de Treinamento e Capacitação de Técnicos da Obra em Questões Ambientais
- Programa de Comunicação Social – PCS
- Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência – PGR/PAE
- Programa de Levantamento e Salvamento Arqueológico
- Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias
- Programa de Apoio às Unidades de Conservação (compensação ambiental)
- Programa de Monitoramento da Fauna e da Flora.

Quando couber, ainda poderão ser propostos: Programa de indenização de terras e benfeitorias, Programa de Reassentamento de Populações / Relocação de atividades, Programa de Controle de Supressão de Vegetação, Programa de Educação Ambiental, Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, Programa de Monitoramento da Qualidade da Água.

Os Programas Ambientais deverão ser detalhados, conforme orientações do IBAMA, no Plano Básico Ambiental – PBA do empreendimento, necessário para a obtenção de Licença de Instalação.

8 - CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos de avaliação ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na região (naturais, sociais ou econômicas) decorrentes da implementação do projeto, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- Benefícios ou malefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução das obras e operação da ferrovia;
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

9 - EQUIPE TÉCNICA

Deverá ser apresentada a equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, indicando a área profissional e o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

A empresa e a equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos deverá estar cadastradas no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental”, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01/88.

A equipe técnica deverá assinar e rubricar todas as folhas de um conjunto do Estudo de Impacto Ambiental _ EIA/RIMA, antes de protocolar no IBAMA.

10 - BIBLIOGRAFIA

Listar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento.

11 - GLOSSÁRIO

Formular uma listagem dos termos técnicos utilizados nos estudos procedidos.

RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, deverá refletir, em linguagem acessível ao público, as conclusões do EIA. Devem ser apresentadas as vantagens e desvantagens do empreendimento, bem como todas as consequências ambientais de sua implantação e operação.

Deverá ser apresentado um quadro demonstrativo com as vantagens e desvantagens da ferrovia nos aspectos: ambiental; econômico; social; e cultural. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual.

O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As Audiências Públicas programadas pelo IBAMA para discussão dos EIA-Rima deverão ser conduzidas tecnicamente pela contratada, que será responsável pelos sistemas de som e de imagem que forem necessários ao sucesso dos eventos. A contratada será responsável também pela apresentação pública do EIA-Rima e será a principal responsável para prestar esclarecimentos e para responder às perguntas do público e das instituições de fiscalização ambiental responsáveis pela área de influência, até que vençam todos os prazos legais estabelecidos para estas intervenções.

RELATÓRIOS DOS PRODUTOS FINAIS

Para atender os preceitos legais, distribuindo cópias dos trabalhos para acesso público, a contratada deverá apresentar:

- 12 (doze) cópias dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) em meio gráfico;
- 20 (vinte) cópias dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) em meio eletrônico;
- 20 (vinte) cópias do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) em meio gráfico;
- 50 (cinquenta) cópias do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) em meio eletrônico
- 10 (dez) cópias da Apresentação do Projeto nas audiências públicas em meio eletrônico

**ANEXO II
INDICAÇÕES PARTICULARES****1.0 DA PROPOSTA TÉCNICA**

- A Proponente deverá apresentar sua Proposta Técnica descrevendo as atividades que serão desenvolvidas na área onde serão realizados os serviços objeto desta licitação. O relatório deverá ser apresentado em forma de texto, quadro e mapas. O texto deverá se restringir ao número máximo de páginas estabelecido no corpo do Edital, com fontes e entrelinhas lá estabelecido. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.
- O Julgamento da Proposta Técnica observará a seguinte pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Anexo II:

TÍTULO	Nota Máxima
Conhecimento do Problema	20 pontos
Plano de Trabalho	30 pontos
Equipe Técnica	20 pontos
Experiência Técnico-Profissional do Proponente	30 pontos
TOTAL (NPT)	100 pontos

- serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que não atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos, no total e/ou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das notas máximas em cada um dos 4 (quatro) quesitos discriminados no quadro acima.

1.1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA

- Considerando a complexidade da região onde serão realizados os serviços objeto desta licitação, seus reflexos no preço e nas metodologias que serão utilizadas, a PROPONENTE, deverá fazer uma visita de reconhecimento na Área de Influência, antes da apresentação da proposta. Para ser considerado e lhe ser atribuída nota técnica, este Capítulo deverá ser iniciado pela declaração da Proponente de que sua equipe técnica visitou previamente a região e os locais prováveis de trabalho, e que, se vencedora da licitação e contratada pela VALEC, em momento algum alegará desconhecimento destes fatores para reivindicar a inclusão de preços novos e/ou desequilíbrios econômico-financeiros nas condições contratuais. A Proposta apresentada sem esta declaração receberá nota zero no item.
- Neste item, além da declaração acima, o licitante deverá apresentar texto dissertativo, com ou sem ilustrações conforme sua própria escolha, com no máximo 15 páginas, usando como referência a fonte "Arial", tamanho 11 e espaço entrelinhas 1,5 ou maiores.
- O texto dissertativo deverá abordar o Conhecimento que o Proponente tem do empreendimento, ressaltando as principais características ambientais que o condicionam e, conseqüentemente, condicionam a execução dos serviços objeto da presente licitação, tratando de seus trechos, suas correlações com os recursos naturais regionais e locais, os compromissos ambientais correspondentes, suas origens e outros compromissos daí

derivados. Deve deixar claro todos os fatores condicionantes – regionais, locais e institucionais – que influenciam o Plano de Trabalho proposto, conforme os itens a seguir.

1.2 PLANO DE TRABALHO

- Deverá ser decorrente dos objetivos do presente Edital e conforme escopo de trabalho constante das Especificações Técnicas. Nesta parte, o licitante deverá expor o Conhecimento do Problema e o seu Plano de Trabalho, em no máximo 20 (vinte) páginas, incluindo texto redigido com letra Arial corpo 11, gráficos e quadros, em formato A-4, no qual deverá estar incluído o que segue. Quadros, em formato A-3 dobrados, serão computados como uma página.
- O conteúdo da matéria deverá focalizar:
 - ✓ Método de Trabalho, onde deverão ser expostas as formas de abordagem, a seleção dos métodos de trabalho, as normas e os procedimentos e a serem seguidos e a forma de controle e de apresentação dos serviços e produtos almejados pelo objeto. Deverá ainda apresentar a sistemática com que se propõe a executar os serviços com processos tecnológicos e científicos, caracterizando desta maneira a atuação, criatividade e desempenho da Licitante;
 - ✓ Fluxograma de atividades, onde a licitante exporá de forma gráfica como pretende equacionar as interfaces entre as várias atividades envolvidas na consecução do objeto;
 - ✓ Estrutura Organizacional, onde conste:
 - o sistema a ser adotado pela licitante para realização de seus serviços;
 - o controle de qualidade, comprovado através de certificação ISO-9001, no prazo de validade;
 - o organograma da equipe a ser alocada para realização dos serviços;
 - a descrição das atribuições e das responsabilidades das diversas áreas;
 - o cronograma físico e o de permanência do pessoal, contemplando as diversas macro atividades do organograma, as categorias utilizadas e as horas alocadas por técnico.

1.3 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS ITENS 1.1 E 1.2 DESTE ANEXO

Na atribuição de notas relativas ao Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho serão observados os conceitos expostos no quadro inserido adiante. Nele, para enquadramento nos níveis de classificação, as propostas deverão ser analisadas, tendo-se em conta os seguintes aspectos:

- Correção e precisão da abordagem dos temas;
- Grau (profundidade) de abordagem e domínio dos temas abordados;
- Coerência do item e de sua integração com o restante da Proposta;
- Clareza da exposição;
- Objetividade do texto;
- Inovação;
- Qualidade da apresentação

ORDEM	ITENS E SUB-ITENS DE JULGAMENTO	CONCEITOS				
		Adequado/Excelente	Bom	Regular	Insuficiente	Errôneo ou não abordado
1	Conhecimento do Problema	20	15	10	5	0
1.1	do empreendimento	4	3	2	1	0
1.2.	do condicionamento ambiental	8	6	4	2	0
1.3	dos compromissos ambientais	8	6	4	2	0
2	Plano de Trabalho	30	22,5	15	7,5	0
2.1	Método	10	7,5	5	2,5	0
2.2	Fluxograma	5	3,75	2,5	1,25	0
2.3	Estrutura organizacional	15	11,25	7,5	3,75	0
2.3.1	Sistema a utilizar	3	2,25	1,5	0,75	0
2.3.2	Controle de qualidade	3	-	-	-	0
2.3.3	organograma	3	2,25	1,5	0,75	0
2.3.4	atribuições e atividades	3	2,25	1,5	0,75	0
2.3.5	Cronogramas	3	2,25	1,5	0,75	0

- A classificação para cada quesito de cada proposta deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:
 - ✓ **Não abordado/ Erroneamente abordado:** O texto não aborda o tema indicado; o texto e as informações não correspondem ao objeto da proposta; texto e informações contraditórios, erros graves na abordagem dos temas;
 - ✓ **Insuficiente:** Texto e informações incompletas; tópicos do problema / objeto não abordado; conjunto de informações insuficientes para compreensão completa do tema abordado;
 - ✓ **Regular:** Texto com informações mínimas para compreensão do tema abordado; abrangência restrita de abordagem comparativamente aos demais licitantes; pouca objetividade e clareza.
 - ✓ **Bom:** Texto com informações completas sobre o tema, coerente, claro e objetivo;
 - ✓ **Excelente:** Texto com informações completas sobre o tema, coerente, claro, objetivo e inovador; excelente padrão de apresentação pela clareza e domínio dos temas.

1.4 EQUIPE TÉCNICA

- A relação dos técnicos deverá conter todos os técnicos de nível superior exigidos no presente Edital, indicando a função correspondente.
- Todos os técnicos indicados deverão comprovar o Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA. A ausência desta comprovação implicará na eliminação do técnico indicado quando da análise da equipe técnica proposta.
- Serão nomeados todos os técnicos de nível superior e, sob pena de desclassificação, é obrigatória a apresentação dos quadros de Identificação e Formação Profissional de Técnico, em conformidade com o modelo estabelecido neste edital.
- Na análise da Equipe Técnica, além do estipulado no Item 6.3 do Edital, serão considerados os tópicos abordados a seguir.

1.4.1 Critérios de Avaliação

- Na atribuição das notas para a equipe técnica principal de nível superior será observada a distribuição do quadro abaixo, obrigando-se o Proponente, sob pena de desclassificação,

apresentar técnicos distintos para as funções de Coordenador Geral e Chefes de Equipe de Estudos Sócio-Econômicos (Meio Antrópico); de Estudos do Meio Físico e Chefe de Equipe do Meio Biótico, não permitindo a acumulação de funções, com a exceção da de técnico da equipe correspondente.

Função	Total Máximo de Pontos
Coordenador Geral (P0)	5
Chefe de Equipe Meio Antrópico (P1)	5
Chefe de Equipe Meio Físico (P1)	5
Chefe de Equipe Meio Biótico (P1)	5
Total máximo	20

- Na avaliação da equipe técnica de nível superior, para a atribuição das notas estabelecidas, serão consideradas a experiência profissional de cada técnico e o tempo de formado, observado o seguinte:

a) Coordenador Geral (5 pontos)

- Formação Acadêmica (ou Engenheiro, ou Geólogo, ou Biólogo, ou Economista): Valor Máximo = 2,0 (dois) pontos, calculados a partir do tempo mínimo de formado de 20 (vinte) anos, que corresponderá a 1,0 (um) ponto, somando 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano adicional até o limite de 1,0 (um) ponto;
- Experiência na Função: Valor Máximo = 3,0 (três) pontos, conforme Quadro abaixo. A experiência deverá ser comprovada por atestados averbados em Conselhos Profissionais.
 - Se não forem atendidas as quantidades mínimas por tipo de serviço como está estabelecido no quadro a seguir, atribuir-se-á nota zero ao técnico oferecido na proposta por não atender a experiência mínima exigida para a função

Tipo de Atestado	Função desempenhada	Quantidade mínima de atestados a serem pontuados	Quantidade máxima de atestados a serem pontuados	Pontos
Estudos Ambientais para o licenciamento de empreendimentos ferroviários e/ou rodoviários cada um com mais de 500 Km	Coordenação	01	01	2 por atestado até 2 pontos
Estudos Ambientais para o licenciamento de empreendimentos ferroviários e/ou rodoviários cada um com mais de 200 Km	Coordenação	01	02	1 por atestado, até 2 pontos

Audiências Públicas	Coordenação	01	02	0,5 por audiência pública, até 1 ponto
Total Máximo				5 pontos

- **Fator de Permanência:** Adicionalmente será considerado o critério de permanência, através da aplicação dos seguintes fatores:
 - ✓ Se o profissional tiver vínculo com a empresa há mais de um (1) ano: $F_P=1,0$;
 - ✓ Se o profissional tiver vínculo com a empresa há menos de um (1) ano: $F_P=0,9$;
- **Nota Final do Coordenador Geral**

$$NF = \sum_{\text{pontos}} \times F_P$$

b) Chefes de Equipe dos Estudos Sócio-Econômicos (Meio Antrópico), do Meio Biótico e do Meio Físico (5 pontos cada, até o limite de 15 pontos)

- Formação Acadêmica (economista ou sociólogo, para o meio antrópico; geólogo ou engenheiro para o meio físico e biólogo, Agrônomo ou Eng. Florestal para o meio biótico): Valor Máximo = 2,0 (dois) pontos para cada função, contados: tempo mínimo de formado de 10 (dez) anos corresponderá a 1,0 (um) ponto e 0,2 (zero virgula dois) pontos por ano adicional até o limite de 1,0 (hum) ponto;
- Experiência na Função: Valor Máximo = 3,0 (três) pontos, conforme Quadro abaixo. A experiência deverá ser comprovada por atestados averbados em Conselhos Profissionais.
 - Se não forem atendidas as quantidades mínimas por tipo de serviço como está estabelecido no quadro a seguir, atribuir-se-á nota zero ao técnico oferecido na proposta por não atender a experiência mínima exigida para a função

Tipo de Atestado	Função desempenhada	Quantidade mínima de atestado a serem pontuados	Quantidade máxima de atestado a serem pontuados	Pontos por trecho de 200km
Estudos Ambientais para o licenciamento de empreendimentos ferroviários e/ou rodoviários, contando 0,5 pontos para cada 200 km, abandonadas as frações. Cada atestado deve se referir a trecho com mais de 200 Km.	Chefe de Equipe	01	10	0,5

- Fator de Permanência: Adicionalmente será considerado o critério de permanência, através da aplicação dos seguintes fatores:
 - ✓ Se o profissional tiver vínculo com a empresa há mais de um (1) ano: FP=1,0;
 - ✓ Se o profissional tiver vínculo com a empresa há menos de um (1) ano: FP=0,9;
- Nota Final do Chefe de Equipe>

$$NF = \sum_{\text{pontos}} \times F_P$$

c) Observações gerais, aplicáveis às alíneas "a" e "b":

- Tempo de Formado: quando o profissional não tiver o tempo de formado exigido neste Edital será descontado 0,5 (meio) ponto por ano a menor, até o limite de zerar a pontuação correspondente, desconsiderando-se os possíveis pontos por ano adicional.
- A extensão das obras apresentadas como experiência na função: será contada levando em conta apenas empreendimentos com mais de 200km cada, dividindo a extensão total por 200 e abandonando as frações.

e) Membros de Equipes

- Os membros de equipes, níveis funcionais P3 e P4, não serão analisados para efeito de pontuação, obrigando-se o proponente no restante ao estipulado no presente Edital.

1.5 EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DO PROPONENTE

Os licitantes deverão comprovar a sua experiência, em atendimento ao que estipula o Item 6.3, subitem IV, deste Edital.

1.5.1 Critérios de Pontuação

- No julgamento da Experiência Técnico-Profissional do Proponente, será atribuída pontuação de no máximo 18 (dezoito) pontos, às empresas que comprovarem sua experiência através de Certidão (ões) e/ou Atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA;
- O tempo de existência da empresa será certificado pelo registro inicial da empresa na Junta Comercial.
- O tempo de atividade da proponente será calculado em múltiplos inteiros de 5 anos, desprezando as frações e conseqüentemente, qualquer outro tipo de aproximação.
- O total de pontos relacionados à experiência da Proponente será obtida pela soma de pontos de acordo com o quadro abaixo:

EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE		
Descrição do Critério	Pontuação	Nº Máximo de Pontos /Critério
Estudos Ambientais para o licenciamento de empreendimentos ferroviários e/ou rodoviários cada um com mais de 500 Km	5 (cinco) pontos para cada 500km	15
Estudos Ambientais para o licenciamento de empreendimentos ferroviários e/ou rodoviários cada um com mais de 200 Km	2 (dois) pontos para cada 200 km	6

Realização de Audiências Públicas	1 ponto para cada audiência pública realizada	4
Tempo de Atividade da Proponente	1 (um) ponto para cada 4 anos completos	5
Total máximo de pontos	-	30

- A pontuação máxima poderá ser atingida com a soma de qualquer combinação de pontos para cada critério estabelecido no quadro acima
- Para as comprovações são exigidas dos licitantes a apresentação apenas de Certidões e Atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- Os Atestados ou Certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão estar averbados no(s) Conselho(s) Profissional(is) a que a empresa pertencer.

1.6 NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA

- A nota final da Proposta Técnica (NPT) será o somatório resultante das notas atribuídas aos itens:
 - Conhecimento do Problema
 - Plano de Trabalho.
 - Equipe Técnica de Nível Superior.
 - Experiência Técnico-Profissional do Proponente.
- Na análise da Proposta Técnica serão considerados, além de sua parte descritiva e proposições técnicas, o correto preenchimento dos quadros e modelos que a integram. O não preenchimento pela licitante de qualquer campo indicado em qualquer quadro ou modelo, conduzirá à redução substancial de sua nota e, até mesmo, a desclassificação de sua Proposta Técnica.

2.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 PREENCHIMENTO DOS QUADROS DA PROPOSTA

Na Proposta de Preços deverão ser apresentados os quadros relacionados a seguir.

- Resumo da Composição do Preço Proposto – Anexo X A;
- Pessoal e Salários da Equipe – Anexo X B;
- Diárias – Anexo X C;
- Veículos – Anexo X D;
- Equipamentos – Anexo X E;
- Serviços Gráficos – Anexo X F.

2.2 TAXAS INCIDENTES

2.2.1 Encargos Sociais

Deverá ser apresentado o demonstrativo do percentual médio de encargos sociais adotado,

considerando-se o vínculo das pessoas envolvidas com o projeto (pessoal de nível superior, nível técnico e auxiliar). Esta taxa incidirá somente sobre as despesas de salários para cada serviço.

O demonstrativo do percentual médio adotado para os Encargos Sociais deverá ser calculado da seguinte forma:

- Serão calculados os encargos sociais mensais por categoria, considerando, o vínculo que liga cada técnico da equipe à empresa;
- Considerando a participação em números de homens x mês de todas as categorias, serão obtidos os valores dos encargos totais para cada uma delas e o valor total dos encargos sociais;
- Dividindo-se o valor total dos encargos sociais pelo custo da equipe envolvida no projeto, obter-se-á a taxa média para os encargos sociais.

Para o caso em que toda a equipe proposta ser integrada, na ocasião da realização dos serviços, por funcionários regidos pela CLT, dever-se-á adotar para os encargos sociais a taxa de 88,04%, sem necessidade de demonstrativo.

2.2.2 Custos Administrativos (Overhead)

Deverá ser indicada, diretamente no Anexo X A, a taxa adotada para cobrir as despesas indiretas incorridas para a realização dos trabalhos, tais como: tempo profissional do(s) diretor(es); serviços de documentalista especializado; contatos com repartições associadas ao projeto; trabalhos especializados de profissionais dos quadros permanentes que não serão deslocados para o projeto; despesas pré-contratuais; contabilização nos livros da empresa; despesas com o pessoal entre o término de um contrato e o engajamento em um novo trabalho; despesas com angariação de novos trabalhos; etc.. Esta taxa incidirá somente sobre as despesas de salários para cada serviço.

2.2.3 Remuneração de Escritório

A taxa deverá corresponder ao binômio Lucro + Eventuais. Sua indicação se fará diretamente no Anexo X A.

2.2.4 Despesas Fiscais

Deverão ser observadas as taxas dos tributos (ISS, PIS, COFINS, CSL e CPMF) e obrigatoriamente calculada a taxa correspondente às despesas fiscais incidentes sobre o valor dos serviços.

2.2.5 Valores Admissíveis

São apresentados, na seqüência, os valores máximos admissíveis para cada uma das taxas incidentes.

TAXAS INCIDENTES	VALORES MÁXIMOS
Encargos Sociais	88,04%
Custos Administrativos (Overhead)	50,00%
Remuneração do Escritório	15,00%
Despesas Fiscais	21,22%

2.2.6 Provisão para Reembolso de Despesas

Deverá ser mantido o mesmo valor da provisão para reembolso de despesas que

está expresso no Demonstrativo do Orçamento inserido neste Edital.

2.3 EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

No exame das Propostas de Preços serão considerados:

- a) A obrigatoriedade de apresentação dos quadros exigidos neste Edital.
- b) A compatibilidade entre a Proposta de Preços e a Proposta Técnica, analisada considerando-se, basicamente, a coerência entre as quantidades constantes da Proposta Técnica e aquelas indicadas na Proposta de Preços.
- c) A coerência entre os preços unitários propostos.
- d) O demonstrativo do percentual adotado para os encargos sociais.
- e) A observância dos valores máximos admissíveis para as taxas incidentes.
- f) A verificação do atendimento a todos os itens anteriores, sendo que o não atendimento a qualquer deles implicará na desclassificação da Proposta de Preços correspondente e, conseqüentemente, eliminação da licitante.
- g) Fica estabelecido que não serão consideradas Propostas:
 - Em desacordo com os Documentos de Licitação;
 - Ilegíveis ou com limitações, omissões, alterações, adições, correções, rasuras ou emendas que representem irregularidades de qualquer natureza;
 - Que tenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Proposta;

Que apresentem preços unitários simbólicos, excessivos, irrisórios, de valor zero ou manifestamente inexeqüíveis, ou alternativas não solicitadas nos Documentos de Licitação.

ANEXO III

MÉTODO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O presente método pressupõe o serviço sob regime de empreitada a preço global para obtenção do produto final (Licença Prévia), estando previstos também serviços a serem pagos por reembolso de despesas, os quais estão limitados a 10% do valor total do contrato.

Como itens principais de medição e pagamento estão previstos:

- **MOBILIZAÇÃO: 5% do preço Global**
- **EIA-RIMA: 80% do preço Global**
 - **11 Relatórios Mensais de Andamento: 55%**
 - **Relatório Final (Minuta): 35%**
 - **Relatório Final (Aprovado): 10%**
- **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: 10% do preço Global (Previstas 5 (cinco) Audiências Públicas)**
- **OBTENÇÃO DA LP: 5% do preço Global**

1. MOBILIZAÇÃO

A parcela correspondente à verba de mobilização (que inclui desmobilização) está definida como de valor igual a 5% (cinco por cento) do valor do contrato dos serviços sob regime de empreitada por preço global (Itens 1 a 4), estando fora os serviços pagos por despesas reembolsáveis.

2. EIA – RIMA

O produto EIA-RIMA, cujo custo representa 80% do valor do contrato, será medido e pago, em parcelas percentuais, da seguinte forma:

Relatórios de Andamento	55%
Relatório Final (Minuta)	35%
Aprovação do Relatório Final	10%

VALEC

Estão previstos 11 (onze) relatórios mensais de andamento, na elaboração do EIA-RIMA, que terão igual valor, o qual corresponderá a 5% do valor previsto para o produto EIA-RIMA.

3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Sendo previstas, para efeito de proposta, 5 (cinco) Audiências Públicas, a medição e pagamento de cada uma delas será feita após a sua efetiva realização e relatório aprovado. As 5 (cinco) audiências equivalem a 10% do valor do contrato, ou seja, cada audiência pública corresponde a 2% do contrato.

No caso eventual da necessidade da realização de Audiências Públicas adicionais ao número acima previsto, estas serão pagas pelo mesmo valor unitário globalizado, como definido acima, ou seja, 2% do contrato.

4. OBTENÇÃO DA LP

A medição e pagamento deste item serão feitos após a sua efetiva realização, ou seja, após a liberação da LP por parte do IBAMA e outros órgãos ambientais eventualmente envolvidos. O valor a ser pago corresponde a 5% do valor globalizado do contrato.

5. DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Esclarecendo que todas as despesas possivelmente previstas e quantificáveis referentes à realização do escopo dos serviços estão incluídas nos custos globalizados apresentados pela CONTRATADA (Inclusive despesas com viagens da equipe prevista); serão consideradas DESPESAS REEMBOLSÁVEIS as eventuais despesas não previstas na proposta e obedecerão ao que prescreve o item 7 – DESPESAS REEMBOLSÁVEIS, da “NORMA GERAL PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA”, da VALEC, que limita estas despesas em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº /08
PROCESSO Nº 434/07**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC –
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
S.A., COMO CONTRATANTE E
COMO CONTRATADA.**

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sociedade por ações, fechada, concessionária de serviço público, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão e escritório no Setor de Autarquias Norte – SAN – Qd. 03 – Bl. A – 1º andar – Ed. Núcleo dos Transportes, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0007-72, doravante denominada VALEC, neste ato representada pelo seu ***Diretor-Presidente José Francisco das Neves*** e pelo ***Diretor de Engenharia Ulisses Assad*** e, com sede na, na Cidade, Estado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu, resolvem com base no Processo nº 434/07, que deu origem à CONCORRÊNCIA Nº 006/2007, homologada em, tendo por fundamento legal o Artigo 23, Inciso I, Alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais diplomas que a alteram, celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços, sob regime de empreitada por preço global e por preço unitário, para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental, inclusive as audiências públicas que se fizerem necessárias para a obtenção da Licença Prévia (LP) visando a implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia, em atendimento às prescrições legais emanadas pelos organismos de gestão e fiscalização ambientais responsáveis pela área de influência do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Fazem parte integrante do presente CONTRATO os seguintes documentos, independente de suas transcrições:

- Edital da Concorrência nº 006/2007 e seus Anexos;
- Proposta da Contratada.

2.2 - Em caso de dúvida ou divergência entre os termos dos documentos contratuais referidos no item anterior, prevalecerão sempre os do Contrato. As referências, nestes instrumentos, às Cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente Contrato, salvo outra indicação expressa.

CLÁUSULA TERCEIRA - ORDENS DE SERVIÇO

3.1 - Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados por meio de Ordens de Serviço emitidas pela CONTRATANTE e aceitas pela CONTRATADA.

3.1.1 - Todo e qualquer serviço somente será iniciado após a emissão e aceite da respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 - Os serviços objeto deste Contrato deverão ser realizados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura da primeira Ordem de Serviço.

4.2 - O prazo estabelecido para cada O.S. será contado a partir da data da assinatura da mesma pelas Partes, não podendo ser ultrapassado o prazo estabelecido no Item 4.1.

4.3 – O presente contrato vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses contado a partir do dia, imediatamente, posterior à publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor deste CONTRATO é estimado em R\$ (.....).

5.2 - Estão incluídos no valor estimado no Item 5.1 todos os custos previstos neste CONTRATO, inclusive remuneração da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO E REEMBOLSO

6.1 - Pela execução dos serviços previstos neste CONTRATO, a VALEC pagará à CONTRATADA os valores estabelecidos nos Anexos XA, XB, XC, XD, XE, XF, constantes da sua Proposta de Preços, renunciando esta, desde já, a qualquer reivindicação posterior relativa a preços contratuais, baseada em eventuais faltas ou omissões que porventura venham a ser verificadas em sua Proposta.

6.2 - A VALEC pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da Proposta de Preços aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento.

6.2.1 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o(s) serviço(s) a serem executados, de acordo com as condições previstas neste CONTRATO, constituindo assim a única remuneração da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO

7.1 - A Medição dos Serviços será feita de acordo com as Normas de Medição e Pagamento, Anexo III, do Edital de Concorrência nº 006/2007.

7.2 - Até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da medição, a VALEC analisará os documentos apresentados e liberará o respectivo Boletim de Medição (BM).

7.3 - As medições mensais serão liberadas contra a apresentação do Relatório Mensal de Acompanhamento dos Serviços, previsto no Edital, conforme Anexo III, Normas para Medição e Pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos serviços será efetuado diretamente pela VALEC, a quem devem ser destinados os documentos de cobrança.

VALEC

8.2 - Após a liberação, pela VALEC, do Boletim de Medição (BM), a CONTRATADA emitirá os documentos de cobrança, sem emendas ou rasuras, acompanhados de documentos que comprovem indiscutivelmente, a prestação dos serviços em conformidade com o Contrato, e com a legislação vigente e os submeterá à CONTRATANTE, fazendo a entrega dos mesmos em seu Protocolo Geral.

8.2.1 - Os comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS, relativos ao mês anterior ao da medição, deverão acompanhar a documentação de cobrança.

8.3 - Desde que os documentos de cobrança e demais documentos que os acompanham estejam em conformidade com o CONTRATO, a CONTRATANTE procederá ao pagamento até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação e registro dos mesmos em seu Protocolo Geral.

8.3.1 - É vedado à CONTRATADA o endosso, desconto ou cobrança bancária de títulos representativos de créditos seus, oriundos deste CONTRATO, sem a prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE que poderá negá-lo.

8.3.2 - Caso a CONTRATANTE autorize o desconto ou a cobrança bancária das duplicatas emitidas pela CONTRATADA, as despesas bancárias e quaisquer outras decorrentes da operação correrão por conta desta última.

8.4 - Caso sejam constatados pela CONTRATANTE erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nesta Cláusula, o prazo para o pagamento estabelecido no Item 8.3 só será contado a partir da data de reapresentação, pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

8.5 - Na eventualidade de dúvida quanto a alguma parte dos documentos de cobrança, será liberado pela CONTRATANTE, a parte incontroversa, devendo a CONTRATADA prestar os esclarecimentos necessários à liberação do saldo remanescente.

8.6 - Após a liberação, pelo GERENTE DO CONTRATO, da relação de despesas reembolsáveis, a CONTRATADA emitirá a documentação hábil de cobrança. Desde que os documentos apresentados estejam em conformidade com o CONTRATO e com as instruções administrativas emitidas pela VALEC, esta efetuará o pagamento à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil após a sua apresentação.

8.7 - Na hipótese de virem a ser constatadas pela CONTRATANTE quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a VALEC efetuará a glosa e optará, entre o desconto desse valor no próximo pagamento ou a notificação à CONTRATADA, para recolhimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO

9.1 - Os preços unitários dos SERVIÇOS serão reajustados, anualmente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual do serviço.

I_0 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - Coluna 2 (IGP-DI), da Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), vigente na data da apresentação da Proposta de Preços.

VALEC

I = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - Coluna 2 (IGP-DI) da Revista Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A VALEC nomeará um GERENTE DO CONTRATO, de seu quadro próprio, com poderes para representá-la. A CONTRATADA deverá indicar até 5 (cinco) dias da assinatura deste CONTRATO um representante seu, tecnicamente habilitado, para juntamente com o GERENTE DO CONTRATO da VALEC, adotar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

10.2 - Com o objetivo de garantir o padrão de qualidade dos SERVIÇOS, a CONTRATADA se obriga a apresentar previamente à VALEC os currículos dos empregados de nível superior que farão parte do seu corpo técnico, a ser utilizado na prestação dos SERVIÇOS, reservando-se a VALEC o direito de rejeitar aqueles cuja qualificação técnica não atender às necessidades dos SERVIÇOS. Por outro lado, e com o mesmo objetivo, nenhum técnico da CONTRATADA já alocado aos SERVIÇOS poderá ser por esta afastado sem a prévia autorização do GERENTE DO CONTRATO.

10.2.1 - A VALEC se reserva o direito de exigir a retirada ou a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que prejudicar o andamento normal dos SERVIÇOS.

10.2.2 - A CONTRATADA submeterá à aprovação prévia da VALEC a relação nominal de pessoal que será alocado em cada ORDEM DE SERVIÇO, dela constando o salário mensal correspondente a categoria em que for enquadrado cada profissional. Esta relação deverá ser atualizada sempre que solicitado pela VALEC.

10.2.3 - A mobilização ou desmobilização do pessoal da CONTRATADA será feita em razão direta das necessidades dos SERVIÇOS, de acordo com as instruções do GERENTE DO CONTRATO.

10.3 - A VALEC poderá, a qualquer tempo, estabelecer procedimentos administrativos complementares, visando a implementar a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos SERVIÇOS por ela executados, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela qualidade técnica dos mesmos.

11.1.1 - Se, por culpa da CONTRATADA, os SERVIÇOS, por ela executados, apresentarem omissões, falhas ou defeitos, a CONTRATADA deverá corrigi-los, sem quaisquer ônus para a VALEC, nos prazos por esta determinados.

11.1.2 - No caso de a CONTRATADA recusar-se ou negligenciar em corrigir estas omissões, falhas ou defeitos, a VALEC procederá à correção dos mesmos, respondendo a CONTRATADA pelo inadimplemento contratual, multas e outras sanções cabíveis, podendo, ainda, a VALEC se ressarcir desses custos com as garantias contratuais ou com os créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA.

11.2 - A CONTRATADA se compromete, até um ano após a conclusão dos serviços autorizados por cada ORDEM DE SERVIÇO, a refazer ou corrigir, às suas expensas, os serviços que, após sua entrega final, tenham sido comprovadamente executados com erro ou imperfeição técnica por culpa da CONTRATADA.

11.3 - As comunicações e avisos, expedidos pela CONTRATADA em decorrência deste CONTRATO, só serão válidos se endereçados e enviados, por escrito, para a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., aos cuidados do GERENTE DO CONTRATO, sem prejuízo do disposto no Item 8.1 para remessa das faturas.

VALEC

11.4 - A CONTRATADA será responsável pelos seguros de seu pessoal, do equipamento que utilizar e por todos os seguros exigidos por lei, necessários à execução dos SERVIÇOS contratados.

11.5 - A abstenção eventual por parte da VALEC, no uso de quaisquer das faculdades à mesma concedidas no presente CONTRATO, não importará em renúncia ao seu exercício em outras oportunidades que se apresentarem e nem constituirá novação ou alteração contratual.

11.6 - Obriga-se a CONTRATADA a executar outros SERVIÇOS que, embora não mencionados, venham, a ser solicitados pela VALEC e que complementem ou estejam diretamente relacionados com as obrigações mencionadas neste instrumento, desde que apresente cotação de preços dos serviços e prévia manifestação quanto à existência de dotação orçamentária e, em se tratando de acréscimo de serviços, com a formalização de Termo Aditivo.

11.7 - A CONTRATADA, na qualidade de empregadora do pessoal em serviço, é, como tal, única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações tributárias, previdenciárias, trabalhistas, social e securitárias, inclusive pelas despesas relacionadas às rescisões e indenizações, em função do presente CONTRATO ou dele decorrentes, não existindo, de modo algum, vínculo de qualquer natureza entre seus empregados e a VALEC.

11.8 - A CONTRATADA facultará à VALEC a fiscalização e apuração das horas trabalhadas pelo seu pessoal, podendo tal fiscalização ser feita diretamente pela VALEC, através de seus empregados, ou através de auditores.

11.9 - A CONTRATADA se compromete a não fornecer a terceiros quaisquer dados ou informações referentes aos SERVIÇOS deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO/RESILIÇÃO

12.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no Art. 80, Incisos I a IV, Parágrafos 1º a 4º do aludido diploma legal, no que couber.

12.3 - O não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais, principalmente o pagamento de seu pessoal nos prazos devidos, ou a reiterada impontualidade no cumprimento dessas obrigações, ensejará a rescisão do Contrato pela CONTRATANTE.

12.4 - Qualquer das partes poderá, também, resiliir o presente CONTRATO por motivos de sua conveniência, independente da ocorrência das hipóteses referidas no Item 12.1, fazendo-o mediante comunicação prévia e escrita entregue a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não sendo neste caso, devido de parte a parte, qualquer pagamento mesmo a título de indenização, reparação, lucros cessantes e perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR

13.1 - Se, por circunstâncias de força maior, a CONTRATADA ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações contratuais, deverá comunicar esse fato imediatamente à VALEC, por escrito, informando os efeitos do evento. Constatada, pela VALEC, a existência de tais circunstâncias, os SERVIÇOS serão suspensos, mediante comunicação escrita da VALEC, enquanto perdurar a condição de força maior. Quando essa condição se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, contados da sua constatação pela VALEC, qualquer das partes contratantes poderá pedir a rescisão do CONTRATO, cabendo à CONTRATANTE, nesse caso, exclusivamente o encargo de pagar à CONTRATADA a

importância correspondente aos SERVIÇOS executados até a data da ocorrência do evento de força maior.

13.2 - Para efeito deste CONTRATO, consideram-se circunstâncias de força maior aquelas definidas na legislação e na jurisprudência em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

14.1 - O pagamento e o recolhimento de quaisquer tributos, encargos ou contribuições, inclusive para fiscais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste CONTRATO, correrão por conta e inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a VALEC.

14.2 - Caso a CONTRATADA seja autuada, notificada ou intimada pela autoridade competente por inobservância do disposto no Item 14.1 e isto implicar em responsabilidade solidária da VALEC, esta poderá reter, dos pagamentos vincendos, um montante equivalente ao encargo não recolhido pela CONTRATADA, até que esta satisfaça o pagamento devido, não incidindo, nessa hipótese, quaisquer acréscimos sobre as parcelas retidas.

14.3 - Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus propositos, à VALEC ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de disposições previstas em lei, regulamentos ou posturas vigentes, em decorrência da execução dos SERVIÇOS previstos neste CONTRATO.

14.4 - Caso a VALEC venha obter algum tipo de incentivo fiscal a ser aplicado ao Projeto da Ferrovia, deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito. Após essa comunicação, a CONTRATADA deverá observar o disposto nos subitens seguintes:

14.4.1 - A CONTRATADA repassará à VALEC, sob a forma de redução de custo, nas suas faturas, as isenções que esta possa vir a obter.

14.4.2 - Caberá a CONTRATADA providenciar o reconhecimento, junto à autoridade fiscal competente, de todos os incentivos fiscais aplicáveis ao Projeto da Ferrovia, na área de atuação deste CONTRATO, inclusive nas subcontratações, se houver.

14.4.3 - Os benefícios fiscais obtidos serão totalmente repassados pela CONTRATADA à VALEC até 5 (cinco) dias após a data de seu efetivo aproveitamento.

14.4.4 - Se a CONTRATADA der causa ao não aproveitamento, à revogação, à diminuição ou à suspensão, de quaisquer incentivos fiscais aplicáveis ao CONTRATO, arcará com os ônus disso decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 - Este CONTRATO só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

16.1 - Para atender aos compromissos decorrentes do presente CONTRATO, os recursos estão previstos no Orçamento da União para 2008, e no Plano Plurianual de Investimentos dos exercícios subsequentes, no que couber. Nota de Empenho nº
Elemento de Despesa Funcional Programática

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade da VALEC ou de seus agentes e prepostos (Artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93).

VALEC

17.2 - A VALEC se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

17.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MULTA

18.1 - Havendo infringência por parte da CONTRATADA, de qualquer disposição deste CONTRATO, excetuados os casos por circunstâncias de força maior, como previsto no Item 13.1, fica facultada à CONTRATANTE a aplicação de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,03% (zero vírgula zero três por cento) do valor estimado do CONTRATO, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta Cláusula.

18.2 - Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, arcará esta com uma multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do CONTRATO, corrigido monetariamente, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

18.3 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

18.4 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total estimado do CONTRATO, corrigido monetariamente, limite que permitirá à CONTRATANTE rescindi-lo, não cabendo, neste caso, aplicação cumulativa da multa rescisória prevista no Item 18.2.

18.5 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação da VALEC, para recolher a importância correspondente à multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - GARANTIA

19.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia em uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante contratual. Tal garantia terá seu valor atualizado nas mesmas condições do Contrato.

19.2 - O pagamento de todo e qualquer documento de cobrança da CONTRATADA somente será efetuado pela CONTRATANTE se a condição de garantia de que trata esta cláusula estiver satisfeita.

19.3 - A garantia prestada pela CONTRATADA, excetuados os valores descontados nos termos do Contrato a ser firmado, será restituída ou liberada pela CONTRATANTE até 10 (dez) dias após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

19.4 - Na hipótese de alteração do valor do Contrato, a garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do saldo contratual, atualizado nas mesmas condições do Contrato.

19.5 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

19.6 - A garantia a ser prestada vigorará até o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO

20.1 - O não exercício de qualquer direito que caiba à CONTRATANTE no caso de inadimplemento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA neste instrumento, não será interpretado como renúncia, podendo ser exercidos tais direitos a qualquer tempo.

VALEC

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1 - As Partes Contratantes elegem o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília,de de 2008

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Nome: José Francisco das Neves
Cargo: Diretor-Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Nome: Ulisses Assad
Cargo: Diretor de Engenharia

CONTRATADA
Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO V A
CARTA CREDENCIAL

(Em papel timbrado da empresa proponente)

....., de de

À

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.

.....
BRASÍLIA – DF

Ref.: Edital de Concorrência nº/2007 – VALEC

Att.: Comissão Permanente de Licitações

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V.Sas., que o Sr., Carteira de Identidade nº, é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar Atas e demais documentos, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Nome, Carteira de Identidade e
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V B
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
(Em papel timbrado da empresa)

À
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.

.....
BRASÍLIA – DF

Ref.: Edital de Concorrência nº/2007 – VALEC
Att.: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

1. Após examinar e estudar cuidadosamente os documentos de licitação, e tendo tomado pleno conhecimento da natureza dos SERVIÇOS e, portanto, estarmos cientes de todos os fatores que possam afetá-los em custo e prazo, apresentamos nossa Proposta Técnica para os referidos serviços, conforme o Edital de Concorrência em referência.
2. De acordo com os termos do predito Edital de Licitação, nossa Proposta de Preço é apresentada em envelope à parte.

Atenciosamente,

Nome, Carteira de Identidade e
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V C
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

À

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.

.....

BRASÍLIA – DF

Ref.: Edital de Concorrência nº/2007 – VALEC

Att.: Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

(Empresa), com sede na cidade de, à Rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, abaixo assinado, propõe à VALEC a execução dos serviços discriminados no Item 1.2.1 do presente Edital, nas seguintes condições:

- a) O preço proposto para a execução dos serviços é de R\$ (em algarismos e por extenso).
- b) O prazo de execução dos serviços é de (em algarismos e por extenso) dias corridos, contados da data da 1ª Ordem de Serviço a ser expedida pela VALEC.
- c) O prazo de validade da Proposta é de (em algarismos e por extenso) dias corridos, contados da data de abertura desta Licitação.
- d) O pagamento de faturas, pela VALEC, deverá ser efetuado em moeda corrente no país, no prazo de até dias corridos, contados da data do adimplemento.

Atenciosamente,

Nome, Carteira de Identidade e
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

56

<p>AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo PL = Patrimônio Líquido</p>	<p>IL = ÍNDICES DE LIQUIDEZ</p> <p>$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$</p> <p>ILG =</p> <p>$ILC = AC / PC$</p> <p>ILC =</p>
<p>AC = RLP = PC = ELP = PL =</p>	<p>IEG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL</p> <p>$IEG = (PC + ELP) / PL$</p> <p>IEG =</p>

**ANEXO VII A
TERMO DE AUTORIZAÇÃO / COMPROMISSO**

Ref.: Edital de Concorrência nº/2007

Autorizo a empresa (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

..... de de

Nome e Assinatura do Profissional, e Nº da Carteira no Conselho de Classe

ANEXO VII B

IDENTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

DADOS PESSOAIS

NOME:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

CARTEIRA DE IDENTIDADE: (Indicar o número da Carteira no Conselho de Classe).....

FORMAÇÃO

Indicar o nome da escola de graduação e o ano de formatura.

.....

RESUMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Descrever as atividades profissionais, indicando: nomes do empregador e do contratante dos serviços, identificação do serviço, função exercida, trabalho desenvolvido e período de atuação.

OBSERVAÇÃO: Utilizar, no máximo, 4 (quatro) páginas para a apresentação de cada currículo profissional. Não serão consideradas, para fins de atribuição da Nota da Equipe Técnica, as páginas adicionais que ultrapassarem o limite aqui estipulado.

**ANEXO VIII
EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE
Nome da Empresa:		Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável Informante:

**ANEXO IX A
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIOS DA EQUIPE	
A.1	Horas Normais	2.455.556,19
A.2	Horas Extraordinárias	
B	ENCARGOS SOCIAIS	
	Taxa de 88,04% sobre o Item A	2.161.871,67
C	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OVERHEAD)	
	Taxa de 50,00% sobre o Item A	1.227.778,10
D	DIÁRIAS	
	Total de Diárias	524.306,20
E	VEÍCULOS	
	Total de Veículos	692.894,64
F	EQUIPAMENTOS	
	Total de Equipamentos	159.525,78
G	SERVIÇOS GRÁFICOS	
	Total de Serviços Gráficos	287.574,68
H	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	
	Taxa de 12,00% sobre o somatório dos Itens A, B, C, D, E, F e G	901.140,87
I	DESPESAS FISCAIS	
	Taxa de 21,22% sobre o somatório dos Itens A, B, C, D, E, F, G e H	1.784.739,53
J	VALOR DOS SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL (EIA-RIMA)	10.195.387,66
K	PROVISÃO PARA REEMBOLSO DE DESPESAS E SERVIÇOS A PREÇOS UNITÁRIOS	700.000,00
PREÇO GLOBAL ORÇADO:		10.895.387,66

**ANEXO IX B
PESSOAL E SALÁRIOS DA EQUIPE**

FUNÇÃO	CÓDIGO	PERÍODO (Meses)	HOMENS x MÊS		CUSTO (R\$)	
			NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Pessoal de Nível Superior						
· Consultor	C	12	0,2	2,4	9.237,64	22.170,34
· Coordenador	P0	12	0,7	8,4	9.237,64	77.596,18
· Sênior (CE – I) (*)	P1	12	20	206	6.928,23	1.427.215,38
· Pleno (CE – II) (*)	P2	12	10	106	5.619,56	595.673,36
· Médio (ME) (*)	P3	8	6	45	4.503,34	202.650,30
· Júnior (AE) (*)	P4				3.387,13	0,00
				367,8		
Pessoal de Apoio Administrativo						
Auxiliar Administrativo	A1	24	1	24	1.539,61	36.950,64
Secretária	A2	24	1	24	1.116,22	26.789,28
Motorista	A3	24	4	96	692,82	66.510,72
Total						2.455.556,19

ANEXO IX C					
DIÁRIAS - EIA e RIMA					
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
		NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Categoria I (Nível Superior)	12	10	120	198,85	23.862,00
Categoria II (Nível Superior)	8	400	3.020	165,71	500.444,20
TOTAL:					524.306,20

ANEXO IX D					
VEÍCULOS - EIA e RIMA					
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
		NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Veículo Sedan: 71/100 HP	12	2	24	5.302,77	127.266,48
Veículo Utilitário Diesel	8	8	64	8.837,94	565.628,16
TOTAL:					692.894,64

**ANEXO IX E
EQUIPAMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
		NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1.0 INFORMÁTICA					
1.1. Microcomputador com softwares georreferenciamento	24	4	96	828,56	79.541,76
1.2 Microcomputador com software Office	24	6	144	276,19	39.771,36
1.3 GPS de alta precisão	8	4	32	220,95	7.070,40
1.4 Projetor p/ Datashow e telões	6	1	6	1.104,74	6.628,44
2.0 EQUIPAMENTOS DE APOIO (*)					
2.1. Mesa de som, amplificadores, caixas de som, etc (**)	6	1	6	4.418,97	26.513,82
TOTAL:					159.525,78

ANEXO IX F
SERVIÇOS GRÁFICOS E APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIA

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
		NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Relatórios de Atividades Técnicas	24	1	24	1.104,74	26.513,76
Cópias (Sulfite)					
- Formato A-4	24	250	6.000	0,15	900,00
- Formato A-3	24	100	2.400	0,22	528,00
Cópias (Plotagem)					
- Formato A-3	24	2	48	3,87	185,76
- Formato A-1	24	8	192	6,63	1.272,96
Encadernações					
- Lombada Colada	24	5	120	55,24	6.628,80
- Espiral	24	2	48	11,05	530,40
Folders Especiais (*)	6	1	6	13.256,92	79.541,52
Cópias Digitais (*)					
- Em CD-ROM	24	2	48	5,52	264,96
- Em DVD-ROM	24	2	48	18,78	901,44
- Em DVD-Vídeo	24	2	48	49,71	2.386,08
Relatório Final					
- EIA e RIMA meio gráfico	1	1	20	4.418,97	88.379,40
- EIA e RIMA meio digital (DVD)	1	1	60	55,24	3.314,40
- PBAs (meio gráfico)	1	1	10	883,79	8.837,90
- ASCV (meio gráfico)	1	1	10	552,37	5.523,70
Apresentação Multimídia	4	1	4	15.466,40	61.865,60
TOTAL					287.574,68

(*) Preparação de folders especiais, coloridos, até 20 páginas, 500 exemplares, para Audiência Públicas, incluindo projeto gráfico, fotolitos, impressão e encadernação.

ANEXO X A
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO PROPOSTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIOS DA EQUIPE	
A.1	Horas Normais	
A.2	Horas Extraordinárias	
B	ENCARGOS SOCIAIS Taxa de 88,04% sobre o Item A	
C	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OVERHEAD) Taxa de 50,00% sobre o Item A	
D	DIÁRIAS Total de Diárias	
E	VEÍCULOS Total de Veículos	
F	EQUIPAMENTOS Total de Equipamentos	
G	SERVIÇOS GRÁFICOS Total de Serviços Gráficos	
H	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA Taxa de 12,00% sobre o somatório dos Itens A, B, C, D, E, F e G	
I	DESPESAS FISCAIS Taxa de 21,22% sobre o somatório dos Itens A, B, C, D, E, F, G e H	
J	VALOR DOS SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL	
K	PROVISÃO PARA REEMBOLSO DE DESPESAS E SERVIÇOS A PREÇOS UNITÁRIOS	
PREÇO GLOBAL PROPOSTO:		

ANEXO X A-1**QUADRO DE RESUMO DAS PARCELAS DE PAGAMENTO**

VALOR GLOBAL PROPOSTO R\$		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	MOBILIZAÇÃO: 5% do preço Global	
2	EIA-RIMA: 80% do Custo Global <ul style="list-style-type: none">• 11 Relatórios Mensais de Andamento: 55%• Relatório Final (Minuta): 35%• Relatório Final (Aprovado): 10%	
3	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: 10% do Custo Global (Previstas 5 (cinco) Audiências Públicas)	
4	OBTENÇÃO DA LP: 5% do Custo Global	
	VALOR TOTAL (R\$)	

**ANEXO X B
PESSOAL E SALÁRIOS DA EQUIPE**

FUNÇÃO	CÓDIGO	PERÍODO (Meses)	HOMENS x MÊS		CUSTO (R\$)	
			NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Pessoal de Nível Superior						
· Consultor	C					
· Coordenador	P0					
· Sênior (CE – I)	P1					
· Pleno (CE – II)	P2					
· Médio (ME)	P3					
· Júnior (AE)	P4					
Pessoal de Nível Técnico						
Sênior – Nível II	T1					
Auxiliar	T4					
Pessoal de Apoio Administrativo						
Auxiliar Administrativo	A1					
Secretária	A2					
Motorista	A3					
Total						

ANEXO X C**DIÁRIAS**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
		NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Categoria I (Nível Superior) Categoria II (Nível Superior)					
TOTAL:					

**ANEXO X D
VEÍCULOS**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
		NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Veículo Sedan: 71/100 HP Veículo Utilitário Diesel					
TOTAL:					

**ANEXO X E
EQUIPAMENTOS**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
		NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1.0 INFORMÁTICA 1.1. Microcomputador com softwares para georreferenciamento 1.2 Microcomputador com <i>software Office</i> 1.3 GPS de alta precisão 1.4 Projetor p/ Datashow e telões 2.0 EQUIPAMENTOS DE APOIO 2.1 - Mesa de som, amplificadores, caixas de som, etc					
TOTAL:					

**ANEXO X F
SERVIÇOS GRÁFICOS**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (Meses)	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
		NO MÊS	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
<ul style="list-style-type: none">• Relatórios de Atividades Técnicas • Cópias (Sulfite)<ul style="list-style-type: none">- Formato A-4- Formato A-3 • Cópias (Plotagens)<ul style="list-style-type: none">- Formato A-3- Formato A-1 • Encadernações<ul style="list-style-type: none">- Lombada Colada- Espiral • Folders especiais (*) • Cópias digitais (*)<ul style="list-style-type: none">- Em CD-ROM- Em DVD-ROM- Em DVD-Vídeo • Apresentação Multimídia					
TOTAL:					

(*) Preparação de folders especiais, coloridos, até 20 páginas, 500 exemplares, para Audiência Públicas, incluindo projeto gráfico, fotolitos, impressão e encadernação

SERVIÇOS A PREÇOS UNITÁRIOS					
Itens de Custo	Nível	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
A - Mão-de-Obra					
Coordenador Geral	P0	mês	12		
Chefe de equipe	P0	mês	36		
Membros Sênior	P1	mês	36		
Membros Pleno	P2	mês	6		
Membros Medio	P3	mês	6		
Membros Junior	P4	mês	24		
Subtotal					
B - Encargos Sociais					
				84,70%	
C - Custos Administrativos					
				50%	
D - Diárias					
	cat I	unid	360		
E - Veículos					
	4x4	mês	24		
F - Equipamentos					
Microcomputador com softwares georreferenciamento		mês	24		
Microcomputador com software Office		mês	72		
GPS de alta precisão		mês	24		
G - Serviços Gráficos					
Relatórios de Atividades Técnicas		unid	24		
H - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		12% sobre o somatório de A até G			
I - DESPESAS FISCAIS		21,22% sobre o somatório de A até H			
J - VALOR ESTIMADO					

Obs.: As quantidades previstas pela VALEC neste quadro não podem ser modificadas. Os preços unitários propostos deverão ser os mesmos que a proponente usar para os serviços a preço global.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de Concorrência nº **006/2007** possui 74 (setenta e quatro) folhas numericamente ordenadas.

Brasília, 07 de janeiro de 2008.

**Augusto César Alves de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Substituto**